CONTRATO DE REPASSE Nº 002/2026/AGEVAP OBJETIVANDO A COORDENAÇÃO E APLICAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO INTITULADO DE "INOVAÇÃO E TECNOLOGIA APLICADAS À GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS", QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP - E A SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel de Alvarenga, [redacted] e por sua **Diretora de Planejamento e Ações Estratégicas,** Rayssa Duarte da Silva, [redacted], doravante denominada simplesmente **AGEVAP**, e, de outro lado, a **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional, de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, sediada na Avenida Nenê Sabino, nº 1801, Bloco C, Sala 2C07, Bairro Santos Dumont, Uberaba/MG, CEP: 38050-501, neste ato representada por seu **Presidente**, Marcelo Palmério, [redacted], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mantenedora da **UNIUBE - UNIVERSIDADE DE UBERABA**, instituição de ensino superior, reconhecida pela Portaria MEC n.º 544, de 25 de outubro de 1988, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE REPASSE**, com fundamento no Processo Administrativo nº 351/2025, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 14 de abril de 2021 e alterações, pelas Resoluções ANA nº 122/2019 e 053/2020, Resolução INEA

Uniube

Assinado de forma digital por MAILA CALHAU LACERDA Dados: 2026.10.15 13:41:13 -03'00'

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103 A TEIXEIRA em 07/10/2026 17:53:42; MATHEUS DA COSTA MENDONÇA DOS SANTOS em 08/10/2026 14:54:46
A autenticidade deste documento 05000.000072/2026-18 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 4801F976.

nº 160/2018, pela Portaria IGAM nº 17/2026 e pelo Decreto Estadual MG nº 49.023/2025, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO DE REPASSE** a prestação de serviços de coordenação e aplicação do curso de Pós-graduação Lato Sensu em nível de Especialização intitulado de "Inovação e Tecnologia Aplicadas à Gestão de Recursos Hídricos"

1.1.1. Para atingir o objeto pactuado, os **PARTÍCIPES** obrigam-se a cumprir fielmente o **PLANO DE TRABALHO (anexo I)** a ser elaborado na fase inicial, onde estão determinadas as metas/atividades a serem desempenhadas pela **CONTRATADA** e que passa a integrar este **CONTRATO DE REPASSE**, independentemente de sua transcrição.

1.1.2. O presente instrumento vincula-se, independentemente de transcrição, ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente **CONTRATO DE REPASSE** vigorará por 22 (vinte e dois) meses a partir da data de sua assinatura.

2.1.1. O prazo deste **CONTRATO DE REPASSE** poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado, mediante a celebração de termo aditivo, para assegurar o integral cumprimento do seu objeto, sendo a **AGEVAP** responsável por sua publicação, bem como pelos custos de publicação do(s) termo(s) aditivo(s) necessários(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do contrato para a execução das atividades constantes do Plano de Trabalho (anexo I) será no montante de **R$ 615.123,20 (seiscentos e quinze mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos)**, sendo repassados pela **AGEVAP** à Conta Vinculada aberta pela **CONTRATADA** especificamente para este fim, na forma estabelecida neste instrumento e no Plano de Trabalho (anexo I).

3.2. O repasse dos recursos será realizado em quantas parcelas ficarem definidas no **PLANO DE TRABALHO (anexo I)**.

Uniube

Assinado de forma digital por MAILA CALHAU LACERDA
Dados: 2026.10.15 13:41:36 -03'00'

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103 A TEIXEIRA em 07/10/2026 17:53:42; MATHEUS DA COSTA MENDONÇA DOS SANTOS em 08/10/2026 14:54:46
A autenticidade deste documento 05000.000072/2026-18 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 4801F976.

3.3. O valor especificado no item acima será recebido pela **CONTRATADA,** em conta bancária do tipo poupança, aberta especificamente para este projeto, que será: agência 4261-7, conta n° 4261.3709.000563739887-5, Caixa Econômica Federal em nome da Sociedade Educacional Uberabense – UNIUBE., e somente poderá ser utilizado para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho (anexo I).

3.4. Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo, ou, ainda, em operação no mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores que um mês.

3.5. Os rendimentos apurados em aplicações previstas no item 5.4., serão, obrigatoriamente, devolvidos à **AGEVAP** ao final da vigência do presente instrumento e sujeitos às mesmas condições de prestação de contas.

3.6. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste CONTRATO DE REPASSE serão provenientes da rubrica:

Centro de Custo	Comitê/Fundo	Rubrica	Valor Provisionado 2026	Valor Provisionado Anos Posteriores
CG INEA 069/2022	**Transposição**	1.11.4 - Capacitação técnica relacionada ao planejamento e gestão de recursos hídricos	R$ 7.842,82	R$ 38.291,42
CG IGAM 01/2026	**PS1**	1.1.1.4 - Projeto Academia das Águas	R$ 13.071,37	R$ 63.819,03
CG IGAM 01/2026	**PS2**	1.1.1.4 - Projeto Academia das Águas	R$ 13.071,37	R$ 63.819,03
CG ANA 08/2025	**CBH GRANDE**	1.11.4 - Capacitação técnica relacionada ao planejamento e gestão de recursos hídricos	R$ 15.685,64	R$ 76.582,84

Uniube

Assinado de forma digital por MAILA CALHAU LACERDA
Dados: 2026.10.15 13:41:49 -03'00'

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103 A TEIXEIRA em 07/10/2026 17:53:42; MATHEUS DA COSTA MENDONÇA DOS SANTOS em 08/10/2026 14:54:46
A autenticidade deste documento 05000.000072/2026-18 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 4801F976.

CG	RUBRICA	TOTAL
CG 035/ANA/2025	POA Doce 2026 - 1.11.4.1. Implantação e operacionalização de cursos de capacitação	R$ 19.478,47
	PAP Doce 2027 - 1.11.4.1. Implantação e operacionalização de cursos de capacitação	R$ 45.109,47
	PAP Doce 2028 - 1.11.4.1. Implantação e operacionalização de cursos de capacitação	R$ 27.680,54
	PAP Piranga 2026 - 1.4.3.1. Elaborar o planejamento de atividades de capacitação e implementar ao longo do horizonte do PDRH	R$ 7.842,82
	Reservado PAP Piranga 2027 - 1.4.3.1. Elaborar o planejamento de atividades de capacitação e implementar ao longo do horizonte do PDRH	R$ 24.451,15
	Reservado PAP Piranga 2028 - 1.4.3.1. Elaborar o planejamento de atividades de capacitação e implementar ao longo do horizonte do PDRH	R$ 13.840,27
	PAP Piracicaba 2026 - 1.4.3.1. Elaborar o planejamento de atividades de capacitação e implementar ao longo do horizonte do PDRH	R$ 11.764,23
	Reservado PAP Piracicaba 2027 - 1.4.3.1. Elaborar o planejamento de atividades de capacitação e implementar ao longo do horizonte do PDRH	R$ 36.676,72
	Reservado PAP Piracicaba 2028 - 1.4.3.1. Elaborar o planejamento de atividades de capacitação e implementar ao longo do horizonte do PDRH	R$ 20.760,41
	PAP Santo Antônio 2026 - 1.4.3.1. Elaborar o planejamento de atividades de capacitação e implementar ao longo do horizonte do PDRH	R$ 7.842,82
	Reservado PAP Santo Antônio 2027 - 1.4.3.1. Elaborar o planejamento de atividades de capacitação e implementar ao longo	R$ 24.451,15
	do horizonte do PDRH	
	Reservado PAP Santo Antônio 2028 - 1.4.3.1. Elaborar o planejamento de atividades de capacitação e implementar ao longo do horizonte do PDRH	R$ 13.840,27
	PAP Suaçuí 2026 - 1.4.3.1. Elaborar o planejamento de atividades de capacitação e implementar ao longo do horizonte do PDRH	R$ 2.550,00
	Reservado PAP Suaçuí 2027 - 1.4.3.1. Elaborar o planejamento de atividades de capacitação e implementar ao longo do horizonte do PDRH	R$ 13.596,98
	Reservado PAP Suaçuí 2028 - 1.4.3.1. Elaborar o planejamento de atividades de capacitação e implementar ao longo do horizonte do PDRH	R$ 6.920,14
	PAP Caratinga 2026 - 1.4.3.1. Elaborar o planejamento de atividades de capacitação e implementar ao longo do horizonte do PDRH	R$ 1.500,00
	Reservado PAP Caratinga 2027 - 1.4.3.1. Elaborar o planejamento de atividades de capacitação e implementar ao longo do horizonte do PDRH	R$ 14.646,98
	Reservado PAP Caratinga 2028 - 1.4.3.1. Elaborar o planejamento de atividades de capacitação e implementar ao longo do horizonte do PDRH	R$ 6.920,14
	PAP Manhuaçu 2026 - 1.4.3.1. Elaborar o planejamento de atividades de capacitação e implementar ao longo do horizonte do PDRH	R$ 3.921,41
	Reservado PAP Manhuaçu 2027 - 1.4.3.1. Elaborar o planejamento de atividades de capacitação e implementar ao longo do horizonte do PDRH	R$ 12.225,57
	Reservado PAP Manhuaçu 2028 - 1.4.3.1. Elaborar o planejamento de atividades de capacitação e implementar ao longo do horizonte do PDRH	R$ 6.920,14

3.7. Os recursos transferidos se destinam exclusivamente ao financiamento da Proposta de Projeto Pedagógico selecionado no Edital de Chamamento Público

Uniube
Assinado de forma digital por MAILA CALHAU LACERDA Dados: 2026.10.15 13:42:02 -03'00'

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103 A TEIXEIRA em 07/10/2026 17:53:42; MATHEUS DA COSTA MENDONÇA DOS SANTOS em 08/10/2026 14:54:46
A autenticidade deste documento 05000.000072/2026-18 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 4801F976.

001/2026, sendo que modificações no projeto que impliquem em mudanças nos valores serão objeto de avaliação pela AGEVAP.

3.8. Toda movimentação financeira deve ser feita obrigatoriamente na CONTA VINCULADA a este CONTRATO DE REPASSE.

Uniube

Assinado de forma digital por MAILA CALHAU LACERDA Dados: 2026.10.15 13:42:18 -03'00'

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Compete à **AGEVAP**:

4.1.1. Repassar, após a publicação deste instrumento, os necessários recursos financeiros à conta vinculada deste **CONTRATO DE REPASSE**, conta poupança aberta e administrada pela contratada especificamente para este fim. Caberá à **CONTRATADA** a realização das despesas necessárias para a consecução do objeto deste **CONTRATO DE REPASSE**, obedecendo estritamente ao Plano de Trabalho (anexo I) e o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA** previstas neste documento;

4.1.2. acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste **CONTRATO DE REPASSE**, comunicando a **CONTRATADA** qualquer irregularidade decorrente do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a utilização de recursos ou solicitar a apresentação de informações e esclarecimentos;

4.1.3. aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação de execução deste **CONTRATO DE REPASSE**, mediante proposta da **CONTRATADA**, fundamentada em razões concretas que a justifique;

4.1.4. analisar e decidir pela aprovação ou não das prestações de contas parciais e finais dos recursos aplicados na consecução do objeto deste **CONTRATO DE REPASSE**;

4.1.5. notificar a **CONTRATADA** quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial;

4.1.6. Publicar no Diário Oficial da União o extrato deste CONTRATO DE REPASSE e de suas alterações, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103 A TEIXEIRA em 07/10/2026 17:53:42; MATHEUS DA COSTA MENDONÇA DOS SANTOS em 08/10/2026 14:54:46
A autenticidade deste documento 05000.000072/2026-18 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 4801F976.

Parágrafo único – Caso o financiamento objeto deste instrumento contratual conte com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos do Estado de Minas Gerais, deverá o extrato deste CONTRATO DE REPASSE ser publicado também no Diário Oficial de Estado de Minas Gerais;

Uniube

Assinado de forma digital por MAILA CALHAU LACERDA
Dados: 2026.10.15 13:42:35 -03'00'

4.1.7. A **AGEVAP** deverá contratar instituição financeira oficial para exercer as funções de agente financeiro, segundo o disposto no Artigo 71 do Decreto Estadual nº 49.023/25;

4.1.8. Ao final da parceria a **AGEVAP** emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, atestando a entrega do objeto de acordo com o chamamento público, o projeto aprovado e a correta execução dos recursos, nos termos do artigo 76 do Decreto Estadual do Estado de Minas Gerais nº 49.023/2025.

4.2. Compete a **CONTRATADA**:

4.2.1. Manter, em agência do Agente Financeiro indicado pela **AGEVAP**, CONTA VINCULADA ao CONTRATO DE REPASSE.

4.2.1. aplicar os recursos repassados exclusivamente nas atividades relacionadas à consecução do objeto deste **CONTRATO DE REPASSE**;

4.2.2. executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho (anexo I), devendo todo desembolso financeiro de recursos repassados por meio deste instrumento seguir as normativas aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/21, nos termos do artigo 79 do Decreto Estadual do Estado de Minas Gerais nº 49.023/2025;

4.2.3. garantir a conclusão do objeto deste **CONTRATO DE REPASSE** no prazo assinalado;

4.2.4. encaminhar, ao fim de cada etapa descrita no Plano de Trabalho (anexo I), relatório parcial com a descrição de cada atividade realizada, devendo informar ainda se a meta para o período foi atingida, sem prejuízo da entrega dos demais materiais e serviços previstos no Plano de Trabalho (anexo I);

4.2.5. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no **CONTRATO DE REPASSE**, observando prazos e custos, e designando equipe responsável pela coordenação acadêmica e

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103 A TEIXEIRA em 07/10/2026 17:53:42; MATHEUS DA COSTA MENDONÇA DOS SANTOS em 08/10/2026 14:54:46
A autenticidade deste documento 05000.000072/2026-18 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 4801F976.

administrativa do curso, com identificação do(a) coordenador(a) geral, para acompanhamento das atividades;

4.2.6. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica do projeto e da execução das etapas, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a sua qualidade, quando detectados pela **AGEVAP**;

4.2.7. submeter previamente à **AGEVAP** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho (anexo I), na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

4.2.8. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do **CONTRATO DE REPASSE**, comunicando tal fato à **AGEVAP**;

4.2.9. Manter pelo prazo de 10 (dez) anos, e disponibilizar cópia digital à **AGEVAP**, de toda a documentação relativa à execução do **CONTRATO DE REPASSE**, contado da apresentação de prestação de contas final aprovada, da rescisão ou da instauração da tomada de contas especial, inclusive para efeito de fiscalização pelos órgãos de controle

4.2.10. garantir a conclusão do objeto deste **CONTRATO DE REPASSE** no prazo assinalado;

4.2.11. não substabelecer as obrigações assumidas sem anuência expressa da **AGEVAP;**

4.2.12. manter a **AGEVAP** informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do **CONTRATO DE REPASSE.**

4.2.13. Indicar quadro alternativo de docentes titulares e auxiliares, com breve resumo de suas qualificações acadêmicas e experiência profissional para eventual apoio ou suplementação da equipe indicada pela AGEVAP para a consecução do objeto deste **CONTRATO DE REPASSE**

4.2.14. prestar à **AGEVAP** informações sobre os recursos recebidos e a respectiva situação de execução dos projetos aprovados;

Uniube
Assinado de forma digital por MAILA CALHAU LACERDA Dados: 2026.10.15 13:43:08 -03'00'

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103 A TEIXEIRA em 07/10/2026 17:53:42; MATHEUS DA COSTA MENDONÇA DOS SANTOS em 08/10/2026 14:54:46
A autenticidade deste documento 05000.000072/2026-18 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 4801F976.

4.2.15. executar a gestão administrativa e financeira da recursos transferidos para a execução do objeto deste **CONTRATO DE REPASSE,** mantendo e movimentando os recursos repassados por este Instrumento, em Conta única e específica;

4.2.16. apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste **CONTRATO DE REPASSE**, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

4.2.17. manter à disposição da **AGEVAP** pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da apresentação do Relatório de Execução e da Prestação de Contas, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas e demais documentos necessários;

4.2.18. restituir à **AGEVAP** o saldo eventualmente existente na conta específica, na data de extinção, denúncia ou rescisão do **CONTRATO DE REPASSE**, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;

4.2.19. restituir à **AGEVAP** o valor repassado, integralmente e atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, nos seguintes casos:

4.2.19.1. não ter executado o objeto da avença ou tê-lo executado parcialmente, desde que nesse último caso a **AGEVAP** avalie negativamente pela restituição parcial que corresponda apenas ao valor não realizado

4.2.19.2. ter utilizado os recursos recebidos por este **CONTRATO DE REPASSE** em finalidade diversa da estabelecida neste documento

4.2.20. manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste **CONTRATO DE REPASSE**, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

4.2.21. apresentar, quando solicitado pela **AGEVAP**, as certidões de regularidade fornecidas pela Secretaria da Receita Federal – SRF; Certidão Negativa de Débitos – CND, atualizada do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Uniube
Assinado de forma digital por MAILA CALHAU LACERDA
Dados: 2026.10.15 13:43:24 -03'00'

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103 A TEIXEIRA em 07/10/2026 17:53:42; MATHEUS DA COSTA MENDONÇA DOS SANTOS em 08/10/2026 14:54:46
A autenticidade deste documento 05000.000072/2026-18 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 4801F976.

4.2.22. responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste **CONTRATO DE REPASSE**, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;

4.2.23. Arcar, com os recursos do presente projeto, com o custeio mensal dos bolsistas envolvidos com o projeto em tela, considerando que o não cumprimento regular desta presente obrigação poderá repercutir nas medidas cabíveis a serem tomadas pela **AGEVAP**, respeitada a amplitude do direito de defesa;

4.2.24. arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na cláusula atinente ao valor e à dotação orçamentária.

4.2.25 Assegurar que os recursos transferidos por este **CONTRATO DE REPASSE** não serão utilizados para pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da administração pública.

4.2.26. Manter disponível aos órgãos de controle responsáveis o acesso às informações necessárias ao cumprimento das obrigações legais relativos à utilização dos valores repassados por meio deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, DA LIBERAÇÃO E DO DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5.1. As liberações dos recursos financeiros da CONTA VINCULADA acontecerão somente para o pagamento de despesas relacionadas ao objeto deste **CONTRATO DE REPASSE**, ou aplicação no mercado financeiro nas hipóteses previstas em lei.

5.2. A liberação de recursos ficará condicionada à comprovação do pagamento das despesas referentes à etapa anteriormente executada.

5.3. A **AGEVAP** verificará o cumprimento do Plano de Trabalho (anexo I) para conferência dos itens executados, com vistas à liberação do recurso financeiro da CONTA VINCULADA.

Uniube
Assinado de forma digital por MAILA CALHAU LACERDA Dados: 2026.10.15 13:43:46 -03'00'

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103 A TEIXEIRA em 07/10/2026 17:53:42; MATHEUS DA COSTA MENDONÇA DOS SANTOS em 08/10/2026 14:54:46
A autenticidade deste documento 05000.000072/2026-18 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 4801F976.

5.4. Não haverá desbloqueio antecipado de recursos, exceto quando autorizados pela **AGEVAP**.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. A titularidade de quaisquer inventos, aperfeiçoamentos ou inovações tecnológicas oriundos da execução do presente Plano de Trabalho (anexo I) serão repartidos igualmente entre as partes **AGEVAP** e a **CONTRATADA,** nos termos da legislação concernente à Propriedade Intelectual.

6.1.1. Todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra deverão ser repassados à **AGEVAP**.

6.2. A titularidade de qualquer propriedade intelectual ou inovações tecnológicas que já pertencia a qualquer das Partes previamente ao presente CONTRATO DE REPASSE não será partilhada com a outra, cabendo a partilha apenas daquilo que for resultante deste. Ao fim da execução do Plano de Trabalho (anexo I), mediante prévio requerimento de uma das Partes, a Parte requerida poderá autorizar, expressamente, a outra Parte utilizar os produtos e processos tecnológicos derivados do presente Plano de Trabalho (anexo I) para fins lucrativos e não lucrativos.

6.3. Ao fim da execução do Plano de Trabalho (anexo I), mediante prévio requerimento, a **AGEVAP** poderá autorizar, expressamente, a utilização dos produtos pela **CONTRATADA**, desde que seu uso seja em caráter de fins não lucrativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VEDAÇÕES

7.1. O **CONTRATO DE REPASSE** deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, sendo vedado:

7.1.1. realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

7.1.2. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

Uniube
Assinado de forma digital por MAILA CALHAU LACERDA
Dados: 2026.10.15 13:44:11 -03'00'

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103 A TEIXEIRA em 07/10/2026 17:53:42; MATHEUS DA COSTA MENDONÇA DOS SANTOS em 08/10/2026 14:54:46
A autenticidade deste documento 05000.000072/2026-18 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 4801F976.

7.1.3. alterar o objeto do **CONTRATO DE REPASSE**, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeta contratada;

7.1.4. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

7.1.5. realizar despesa em data anterior à vigência deste instrumento;

7.1.6. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela **AGEVAP** e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

7.1.7. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.

Uniube
Assinado de forma digital por MAILA CALHAU LACERDA
Dados: 2026.10.15 13:44:30 -03'00'

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas referente ao total dos recursos de que trata a CLÁUSULA QUINTA deverá ser apresentada pela contratada à AGEVAP/AGENTE FINANCEIRO em até 60 (sessenta) dias a contar da conclusão do objeto, atestada pela **AGEVAP**.

8.2. Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas final a que se refere o item anterior, a CONTRATADA será notificada para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, adote as providências para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

8.3. Decorrido o prazo da notificação sem que a irregularidade tenha sido sanada, ou cumprida a obrigação, a **AGEVAP** instaurará processo administrativo.

8.4. Os casos fortuitos ou de força maior que comprovada e justificadamente e de comum acordo com a **AGEVAP** impeçam a contratada de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues em até 30 (trinta) dias para análise e manifestação da AGEVAP.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS E DOS BENS REMANESCENTES.

9.1. Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste CONTRATO DE REPASSE, a CONTRATADA, no mesmo prazo

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103 A TEIXEIRA em 07/10/2026 17:53:42; MATHEUS DA COSTA MENDONÇA DOS SANTOS em 08/10/2026 14:54:46
A autenticidade deste documento 05000.000072/2026-18 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 4801F976.

estabelecido para a prestação de contas, sob pena de imediata propositura de ação judicial, obriga-se a restituir à AGEVAP, em conta bancária por ela indicada:

9.1.1. O eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do **CONTRATO DE REPASSE**;

9.1.2. o valor total transferido pela **AGEVAP** atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

9.1.2.1. quando não for executado o objeto do **CONTRATO DE REPASSE**;

9.1.2.2. quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento; e

9.1.2.3. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste CONTRATO DE REPASSE.

9.1.3. o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

9.2. A inobservância ao disposto nesta cláusula ensejará a propositura da ação judicial cabível.

9.3. Os bens permanentes adquiridos com recursos repassados por meio deste **CONTRATO DE REPASSE** serão de propriedade da **AGEVAP** e deverão ser retornados a esta ao final de sua vigência. A **AGEVAP** poderá, a seu critério, avaliar e proceder à doação dos referidos bens à CONTRATADA, seguindo as normativas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DEZ - DA AUDITORIA

10.1. Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União e/ou Estado sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo da contratada.

10.2. É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do sistema de controle interno ao qual esteja subordinada a **AGEVAP** e dos Tribunais de Contas da União e dos

Uniube
Assinado de forma digital por MAILA CALHAU LACERDA
Dados: 2026.10.15 13:44:45 -03'00'

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103 A TEIXEIRA em 07/10/2026 17:53:42; MATHEUS DA COSTA MENDONÇA DOS SANTOS em 08/10/2026 14:54:46
A autenticidade deste documento 05000.000072/2026-18 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 4801F976.

Estados a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o CONTRATO DE REPASSE pactuado, bem como aos locais de execução do projeto.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE

11.1. A alteração deste **CONTRATO DE REPASSE**, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência, será feita por meio de termo aditivo e será provocada pela contratada mediante apresentação das respectivas justificativas, sendo necessária, para sua implementação, a concordância da **AGEVAP**.

Uniube
Assinado de forma digital por MAILA CALHAU LACERDA
Dados: 2026.10.15 13:45:01 -03'00'

CLÁUSULA DOZE - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1. Este **CONTRATO DE REPASSE** poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

12.2. Constitui motivo para rescisão deste **CONTRATO DE REPASSE**, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

12.2.1. utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho (anexo I);

12.2.2. aplicação dos recursos no mercado financeiro, ressalvado o disposto no item 5.4;

12.2.3. constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias; e

12.2.4. falta de apresentação de prestações de contas parciais ou finais, quando solicitado pela **AGEVAP.**

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103 A TEIXEIRA em 07/10/2026 17:53:42; MATHEUS DA COSTA MENDONÇA DOS SANTOS em 08/10/2026 14:54:46
A autenticidade deste documento 05000.000072/2026-18 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 4801F976.

12.3. Para todos os efeitos será conferido às aplicações inerentes a esta cláusula o direito ao contraditório e ampla defesa aa contratada para prestar esclarecimentos se assim desejar no prazo de 5 (cinco) dias.

Uniube

Assinado de forma digital por MAILA CALHAU LACERDA Dados: 2026.10.15 13:46:13 -03'00'

CLÁUSULA TREZE – DAS PENALIDADES

13.1. A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa administrativa;

13.1.3. Suspensão temporária da participação em editais de chamamento e impedimento de contratar com a AGEVAP;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para contratar com a AGEVAP.

13.2. A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.3. Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

13.4. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do Diretor Presidente da **AGEVAP**.

13.5. A multa administrativa, prevista no item 13.1.2:

13.5.1. Corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

13.5.2. Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

13.5.3. Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

13.5.4. Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

13.5.5. Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103 A TEIXEIRA em 07/10/2026 17:53:42; MATHEUS DA COSTA MENDONÇA DOS SANTOS em 08/10/2026 14:54:46
A autenticidade deste documento 05000.000072/2026-18 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 4801F976.

13.6. A suspensão temporária da participação em editais e impedimento de contratar com a **AGEVAP**, prevista no item 13.1.3:

13.6.1. Não poderá ser aplicada em prazo superior a 3 (três) anos;

13.6.2. Sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando a **CONTRATADA**, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

Uniube

Assinado de forma digital por MAILA CALHAU LACERDA
Dados: 2026.10.15 13:46:32 -03'00'

13.7. A declaração de inidoneidade para contratar com a **AGEVAP**, prevista no item 13.1.4, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição não forem sanados, observados os prazos dispostos no art. 156, §5º da Lei nº 14.133/2021, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a os prejuízos causados.

13.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar e contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUATORZE – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O presente **CONTRATO DE REPASSE** será publicado pela **AGEVAP** às suas expensas no Diário Oficial da União e no Diário Oficial de Estado de Minas Gerais

14.2. A **AGEVAP** arcará com os custos de publicação dos termos aditivos que forem assinados em decorrência de eventual atraso do mesmo na consecução do objeto.

CLÁUSULA QUINZE – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

16.1. Para dirimir os conflitos decorrentes deste **CONTRATO DE REPASSE** fica eleito o foro da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, especificamente da Comarca de Resende/RJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103 A TEIXEIRA em 07/10/2026 17:53:42; MATHEUS DA COSTA MENDONÇA DOS SANTOS em 08/10/2026 14:54:46
A autenticidade deste documento 05000.000072/2026-18 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 4801F976.

16.2. E, por estarem assim justos e pactuados, firmam este **CONTRATO DE REPASSE** em 2 (duas) vias, na presença de duas testemunhas, que assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Resende/RJ, na data de sua última assinatura.

Uniube

Assinado de forma digital por MAILA CALHAU LACERDA Dados: 2026.10.15 13:46:47 -03'00'

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Diretora-Presidente Interina
AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE/AGEGOIÁS

RAYSSA DUARTE DA SILVA
Diretora de Planejamento e Ações Estratégicas
AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE/AGEGOIÁS

MARCELO PALMÉRIO
Presidente
SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE
Mantenedora da UNIUBE – UNIVERSIDADE DE UBERABA

TESTEMUNHAS:

NOME: Eduardo Silva Gouvêa
CPF: [redacted]

NOME: André Luis Teixeira Fernandes
CPF: [redacted]

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103 A TEIXEIRA em 07/10/2026 17:53:42; MATHEUS DA COSTA MENDONÇA DOS SANTOS em 08/10/2026 14:54:46
A autenticidade deste documento 05000.000072/2026-18 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 4801F976.

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM INOVAÇÃO E TECNOLOGIA APLICADAS À GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103
A TEIXEIRA em 07/10/2026 17:53:42; MATHEUS DA COSTA MENDONÇA DOS SANTOS em 08/10/2026 14:54:46
A autenticidade deste documento 05000.000072/2026-18 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 4801F976.

UNIVERSIDADE DE UBERABA (UNIUBE)

ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL (AGEVAP)

PLANO DE TRABALHO

PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM INOVAÇÃO E TECNOLOGIA APLICADAS À GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

UBERABA, MG

2026

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103

SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO E DA PARCERIA 4

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS 5

2.1 Objetivo Geral 5

2.2 Objetivos Específicos 6

3 MATRIZ CURRICULAR E DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA 6

4 METODOLOGIA 11

5 VISITAS TÉCNICAS E SEMINÁRIO FINAL 13

5.1 Apoio à participação presencial 14

6 CORPO DOCENTE 16

7 COORDENAÇÕES 26

8 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO 29

8.1 Avaliação 29

8.2 Frequência 30

9 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO 30

9.1 Desenvolvimento e Orientação 30

9.2 Critérios para indicação e escolha dos orientadores de TCC 31

9.3 Apresentação e Defesa do TCC 32

9.4 Disseminação dos Resultados 32

10 LOCAL DO CURSO E PERIODICIDADE 33

11 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA 33

12 VIAGEM TÉCNICO-CIENTÍFICA INTERNACIONAL À ALEMANHA 33

13 SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES 34

13.1. Aprovação dos regulamentos pelos Comitês 35

13.2 Inscrição e análise das candidaturas 36

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103

14 DO VALOR CONTRATUAL E DA SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO 37

14.1 Da prestação de contas e da liberação das parcelas 39

15 PLANO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 43

15.1 Acompanhamento contínuo dos indicadores de desempenho 43

15.2 Sistematização das informações e apresentação de resultados 46

16 CRONOGRAMA DE AÇÕES INSTITUCIONAIS 47

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103

1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO E DA PARCERIA

Nome do Curso:	Pós-Graduação *Lato Sensu* em Inovação e Tecnologia Aplicadas à Gestão de Recursos Hídricos
Instituição Certificadora:	Universidade de Uberaba (Uniube)
Instituição Parceira / Proponente:	Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP)
Edital:	Chamamento Público nº 01/2026 – AGEVAP
Modalidade:	EAD (Ao vivo, com seminário e visitas presenciais)
Carga Horária Total:	480 horas-aula
Duração:	21 meses (18 meses de aulas e 3 meses para elaboração de TCC)
Público-Alvo:	O público-alvo será composto por profissionais com formação superior, integrantes ou vinculados ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) ou aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos, abrangendo membros de instituições integrantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica contemplados pelo projeto; profissionais de órgãos gestores de recursos hídricos; membros dos Conselhos Nacional ou Estaduais de Recursos Hídricos; e colaboradores das Entidades Delegatárias ou Equiparadas às funções de Agência de Água responsáveis pelo apoio técnico, administrativo e operacional aos referidos Comitês.
Número de vagas:	O curso será ofertado para um mínimo de 60 (sessenta) e um máximo de 88 (oitenta e oito) participantes.

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103

Processo de seleção dos participantes:	A seleção final dos candidatos ficará sob responsabilidade conjunta da AGEVAP e da Uniube.
Coordenação do Projeto:	Coordenação geral e administrativa: Eduardo Silva Gouvêa - Uniube Coordenação acadêmica: Aline Claro de Oliveira – Uniube Coordenação institucional: Leandro Barros Oliveira - AGEVAP Mentor institucional: Nazem Nascimento - AGEVAP

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

A proposta do curso foi concebida no âmbito do Projeto Academia das Águas, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 da AGEVAP, integrando a experiência da Uniube em pós-graduação, educação a distância, inovação e governança dos recursos hídricos. O curso articula fundamentos técnicos, tecnologias aplicadas e instrumentos de planejamento e gestão participativa das águas, alinhando-se às diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos e às demandas dos Comitês de Bacia.

A abordagem interdisciplinar, associada ao uso de metodologias ativas e de ambientes virtuais de aprendizagem, as visitas técnicas presenciais e ao seminário final, busca proporcionar uma formação integrada e aplicada. Soma-se a esse processo o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), voltado à análise e à proposição de soluções para problemas e demandas relacionados às bacias hidrográficas nas quais os estudantes estão inseridos, promovendo a aplicação dos conhecimentos desenvolvidos ao longo do curso em situações e desafios reais de seus territórios.

2.1 Objetivo Geral

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103

Promover a formação de profissionais do Sistema de Recursos Hídricos quanto às novas tecnologias e tendências inovadoras, por meio de treinamentos teóricos e práticos, com foco no desenvolvimento de competências individuais e coletivas.

2.2 Objetivos Específicos

- Integrar conhecimentos técnicos, tecnologias aplicadas e instrumentos de planejamento e gestão participativa dos recursos hídricos.
- Desenvolver capacidade para compreender e aplicar instrumentos de gestão, tecnologias de monitoramento, soluções baseadas na natureza, saneamento, gestão de riscos e inovação na gestão das águas.
- Relacionar teoria, inovação e governança às demandas territoriais das bacias hidrográficas, por meio de estudos de caso, visitas técnicas e atividades aplicadas.
- Desenvolver competências para elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso articulados às demandas reais da gestão das águas.
- Fortalecer a articulação entre formação acadêmica, governança participativa, comitês de bacia e demais atores envolvidos na gestão dos recursos hídricos.

3 MATRIZ CURRICULAR E DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA

1º Semestre					
Disciplina	**Tópico/Atividade**	**Tipo**	**Carga Horária**	**Docentes***	**Data aula síncrona***
Disciplina 1 - Fundamentos em Recursos Hídricos e Inovação – 40h	Planejamento ambiental e de recursos hídricos (12h)	Síncrona	8h	Atilla Rezende dos Santos (Titular)	19/02/2027
		Atividades AVA	4h	Aline Claro de Oliveira (Auxiliar)	
	Governança da água (8h)	Síncrona	4h	André Luís Teixeira Fernandes (Titular)	05/03/2027
		Atividades AVA	4h	Aline Claro de Oliveira (Auxiliar)	
	Economia da água (8h)	Síncrona	4h	André Luís Teixeira Fernandes (Titular)	19/03/2027
		Atividades AVA	4h	Aline Claro de Oliveira (Auxiliar)	

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103

	Princípios de inovação aplicada a recursos hídricos (12h)	Síncrona	8h	Denise Tomazini de Faria (Titular)	02/04/2027
		Atividades AVA	4h	Aline Claro de Oliveira (Auxiliar)	
Disciplina 2 - Avaliação e Gestão de Recursos Hídricos – 40h	Qualidade ambiental e enquadramento de corpos d'água (12h)	Síncrona	8h	Alline Custódio de Almeida (Titular)	16/04/2027
		Atividades AVA	4h	Aline Claro de Oliveira (Auxiliar)	
	Avaliação de impactos ambientais e outorga dos direitos de uso dos recursos hídricos (12h)	Síncrona	8h	Alline Custódio de Almeida (Titular)	30/04/2027
		Atividades AVA	4h	Aline Claro de Oliveira (Auxiliar)	
	Sistema de informações geográficas, sensoriamento remoto e uso de drones para gestão de recursos hídricos (8h)	Síncrona	4h	Leonardo Campos de Assis (Titular)	14/05/2027
		Atividades AVA	4h	Aline Claro de Oliveira (Auxiliar)	
	Blockchain e sistemas distribuídos para monitoramento ambiental (8h)	Síncrona	4h	Flávio Augusto Marques Adão (Titular)	28/05/2027
		Atividades AVA	4h	Flávio Augusto Marques Adão (Auxiliar)	
Disciplina 3 - Saneamento Ambiental 42h	Novas tecnologias no abastecimento de água potável (12h)	Síncrona	8h	Fabricio Alonso Richmond Navarro (Titular)	11/06/2027
		Atividades AVA	4h	Fabricio Alonso Richmond Navarro (Auxiliar)	
	Novas tecnologias nos sistemas de esgotamento sanitário (12h)	Síncrona	8h	Fabricio Alonso Richmond Navarro (Titular)	25/06/2027
		Atividades AVA	4h	Fabricio Alonso Richmond Navarro (Auxiliar)	
	Manejo e disposição de resíduos sólidos (12h)	Síncrona	8h	Jean Pierre da Silva Estevam (Titular)	23/07/2027
		Atividades AVA	4h	Aline Claro de Oliveira (Auxiliar)	

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103

	Áreas contaminadas (6h)	Síncrona	4h	Jean Pierre da Silva Estevam (Titular)	06/08/2027
		Atividades AVA	2h	Aline Claro de Oliveira (Auxiliar)	
1º Encontro de Integração – 8h (Online)	Práticas integrativas	Síncrono - Online	8h	Leonardo Campos de Assis/ Aline Claro de Oliveira	19/08/2027
Carga Horária Total do 1º Semestre			**130h**		
2º Semestre					
Disciplina	**Tópico/Atividade**	**Tipo**	**Carga Horária**	**Docentes***	**Data aula síncrona***
Disciplina 4 - Soluções Baseadas na Natureza – 40h	Soluções baseadas na natureza e proteção de mananciais (12h)	Síncrona	8h	Fabricio Alonso Richmond Navarro (Titular)	03/09/2027
		Atividades AVA	4h	Francienne Gois Oliveira (Auxiliar)	
	Tecnologias para o controle de processos erosivos (8h)	Síncrona	4h	Aline Claro de Oliveira (Titular)	17/09/2027
		Atividades AVA	4h	Francienne Gois Oliveira (Auxiliar)	
	Restauração de matas ciliares e revitalização de rios urbanos (8h)	Síncrona	4h	Aline Claro de Oliveira (Titular)	17/09/2027
		Atividades AVA	4h	Francienne Gois Oliveira (Auxiliar)	
	SbN aplicadas a drenagem e manejo sustentável de águas pluviais (12h)	Síncrona	8h	Fabricio Alonso Richmond Navarro (Titular)	01/10/2027
		Atividades AVA	4h	Francienne Gois Oliveira (Auxiliar)	
Disciplina 5 - Gestão da Demanda Hídrica - 40h	Tratamento e reuso de águas pluviais (12h)	Síncrona	8h	Fabricio Alonso Richmond Navarro (Titular)	15/10/2027
		Atividades AVA	4h	Atilla Rezende dos Santos (Auxiliar)	
	Combate a perdas em sistemas de abastecimento (12h)	Síncrona	8h	Fabricio Alonso Richmond Navarro (Titular)	29/10/2027
		Atividades AVA	4h	Atilla Rezende dos Santos (Auxiliar)	

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103

	Robótica e automação na conservação de recursos hídricos (8h)	Síncrona	4h	Flávio Augusto Marques Adão ***	12/11/2027
		Atividades AVA	4h		
	Inteligência artificial na gestão de recursos hídricos (8h)	Síncrona	4h	Flávio Augusto Marques Adão ***	26/11/2027
		Atividades AVA	4h		
Disciplina 6 - Gestão de riscos e eventos externos – 40h	Introdução à gestão de riscos (8h)	Síncrona	4h	Euclides Antonio Pereira de Lima***	10/12/2027
		Atividades AVA	4h		
	Crises e Plano de Contingência (8h)	Síncrona	4h	Euclides Antonio Pereira de Lima***	04/02/2028
		Atividades AVA	4h		
	Tecnologias emergentes em gestão de riscos (12h)	Síncrona	8h	Euclides Antonio Pereira de Lima***	18/02/2028
		Atividades AVA	4h		
	Gestão de risco em barragens e reservatórios (12h)	Síncrona	8h	Atilla Rezende dos Santos (Titular)	17/03/2028
		Atividades AVA	4h	Leonardo Campos de Assis (Auxiliar)	
Visita Técnica – 12h (Presencial)**** • Visita – Comitês PS; • Visita – Comitês Rio Doce; • Visita – Comitês Rio Grande.	Visitas técnicas	Presencial	12h	Leonardo Campos de Assis/ Aline Claro de Oliveira	24/03/2028 31/03/2028 07/04/2028
Carga Horária Total do 2º Semestre			**132h**		
3º Semestre					

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103

Disciplina	Tópico/Atividade	Tipo	Carga Horária	Docentes*	Data aula síncrona*
Disciplina 7 - Sustentabilidade, educação e Comunicação – 40h	Desenvolvimento sustentável e inovação social (8h)	Síncrona	4h	Aline Claro de Oliveira (Titular)	14/04/2028
		Atividades AVA	4h	Aline Claro de Oliveira (Auxiliar)	
	Projetos de educação ambiental e sustentabilidade (12h)	Síncrona	8h	Aline Claro de Oliveira (Titular)	28/04/2028
		Atividades AVA	4h	Aline Claro de Oliveira (Auxiliar)	
	Estratégias de inovação e marketing digital ambiental (8h)	Síncrona	4h	Eduardo Silva Gouvêa (Titular)	12/05/2028
		Atividades AVA	4h	Eduardo Silva Gouvêa (Auxiliar)	
	ESG e gestão de recursos hídricos (12h)	Síncrona	8h	Eduardo Silva Gouvêa (Titular)	26/05/2028
		Atividades AVA	4h	Eduardo Silva Gouvêa (Auxiliar)	
Disciplina 8 - Empreendedorismo e novos negócios – 28h	Empreendedorismo e startups ambientais (12h)	Síncrona	8h	Ariel Machado Sanchez (Titular)	09/06/2028
		Atividades AVA	4h	Eduardo Silva Gouvêa (Auxiliar)	
	BIM e Projetos em Recursos Hídricos (8h)	Síncrona	4h	Lucas Francisco Martins (Titular)	23/06/2028
		Atividades AVA	4h	Lucas Francisco Martins (Auxiliar)	
	Inovação em políticas públicas e sandbox (8h)	Síncrona	4h	Lucas Francisco Martins (Titular)	07/07/2028
		Atividades AVA	4h	Lucas Francisco Martins (Auxiliar)	
Disciplina 9: Pesquisas e projetos em recursos hídricos – 150h	Metodologia científica (10h)	Síncrona	4h	Leonardo Campos de Assis (Titular)	04/08/2028
		Atividades AVA	6h	Aline Claro de Oliveira (Auxiliar)	

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103

	Fomento à inovação e captação de recursos (8h)	Síncrona	4h	Denise Tomazini de Faria (Titular)	18/08/2028
		Atividades AVA	4h	Aline Claro de Oliveira (Auxiliar)	
	Seminário de projetos inovadores em recursos hídricos (presencial)*** (12h) • Seminário – Comitês PS; • Seminário – Comitês Rio Doce; Seminário – Comitês Rio Grande.	Presencial	12h	Leonardo Campos de Assis/ Aline Claro de Oliveira/ André Luis Teixeira Fernandes	25/08/2028 01/09/2028 08/09/2028
	Desenvolvimento, orientação e apresentação dos TCCs (120h)		120h	Orientadores**	01/09/2028 a 30/11/2028 (3 meses)
Carga Horária Total do 3º Semestre			**218**		
TOTAL			**480**	—	—

* Sujeito à alteração.

** A definição dos orientadores será realizada pela Coordenação do Curso, considerando a afinidade temática entre o TCC proposto pelo estudante e a formação, experiência acadêmica e/ou profissional do orientador, bem como sua disponibilidade para acompanhamento durante o período de desenvolvimento do trabalho.

Professor titular: responsável pela aula síncrona.

Professor auxiliar: mediador no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

*** Para essas disciplinas, o mesmo profissional ficará responsável pelas aulas síncronas (função de professor titular) e pelas atividades e suporte no AVA (função de professor auxiliar).

**** Cada aluno participará de apenas 1 (um) dos três eventos presenciais.

4 METODOLOGIA

O curso integra estudos a distância com aulas ao vivo (momentos síncronos), atividades não presenciais no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e momentos presenciais de

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103

integração, visitas técnicas e seminário final. As aulas síncronas serão realizadas preferencialmente às sextas-feiras, das 8h às 17h, e gravadas para disponibilização no AVA, totalizando 204h aulas.

As atividades no AVA envolverão estudos dirigidos, leitura de materiais didáticos, fóruns de discussão e atividades avaliativas, totalizando 132h aula. A metodologia considera o estudante como agente do próprio processo de aprendizagem, com mediação docente, troca de experiências, desenvolvimento do senso crítico e atividades práticas e aplicadas. Os momentos presenciais ocorrerão ao final do segundo semestre e ao final do curso, no seminário final, totalizando 24h aulas. O aluno terá 120h para desenvolvimento e apresentação do TCC.

Para cada disciplina serão disponibilizadas três Unidades de Aprendizagem da plataforma SAGAH, integradas ao AVA, compondo a carga horária de atividades assíncronas. O registro de frequência nas atividades assíncronas ocorrerá por meio da realização obrigatória de questionários avaliativos vinculados a cada unidade temática, bem como pela participação qualificada nos fóruns de discussão, cuja interação será monitorada e registrada automaticamente pelo sistema.

As aulas síncronas serão realizadas por meio do Google Meet, com controle de presença automatizado, a partir do relatório de acesso contendo horário de entrada e saída dos participantes. Esses registros serão exportados e arquivados pela coordenação do curso como documentação comprobatória de frequência.

Todas as aulas síncronas serão gravadas integralmente e disponibilizadas no AVA no prazo máximo de até 72 horas úteis, permanecendo acessíveis aos estudantes durante todo o período letivo da disciplina. O sistema permite rastreamento de acesso às gravações, assegurando controle de visualização posterior quando necessário.

O arquivamento das aulas, listas de presença, relatórios de acesso e registros acadêmicos será realizado em ambiente institucional seguro, garantindo integridade, rastreabilidade e disponibilidade das informações para fins de acompanhamento pedagógico e eventual auditoria.

Para fins de aprovação, o estudante deverá cumprir frequência mínima de 75% da carga horária total do curso e de cada disciplina, conforme regulamento institucional da pós-graduação *lato sensu*, considerando a participação nas atividades síncronas e o cumprimento das atividades assíncronas obrigatórias registradas no AVA.

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103

5 VISITAS TÉCNICAS E SEMINÁRIO FINAL

As visitas técnicas presenciais e o seminário final constituem componentes pedagógicos do curso e têm como finalidade promover a integração entre os conhecimentos desenvolvidos nas disciplinas, a realidade dos territórios e os desafios concretos relacionados à gestão dos recursos hídricos. Essas atividades serão planejadas de forma articulada à matriz curricular, aos objetivos do Projeto Academia das Águas e às demandas identificadas pelos Comitês de Bacia, favorecendo uma formação aplicada, interdisciplinar e orientada à resolução de problemas.

As visitas técnicas, previstas ao final do segundo semestre, serão organizadas de modo a possibilitar aos estudantes o contato direto com instituições, estruturas, projetos, tecnologias, sistemas e iniciativas relacionados à gestão dos recursos hídricos. As atividades poderão contemplar, conforme planejamento pedagógico e disponibilidade dos parceiros, visitas a sistemas de abastecimento e saneamento, estruturas de monitoramento e controle, áreas de conservação e recuperação ambiental, empreendimentos usuários de recursos hídricos, projetos de soluções baseadas na natureza, órgãos gestores, instituições de pesquisa e demais espaços relevantes para a compreensão da dinâmica das bacias hidrográficas.

As visitas serão precedidas e sucedidas por atividades de preparação e sistematização, de modo a garantir seu aproveitamento pedagógico. Antes da atividade, os estudantes serão orientados quanto aos objetivos, aos aspectos técnicos a serem observados e às questões relacionadas ao território visitado. Após a visita, serão realizadas atividades de reflexão, discussão e registro das experiências, possibilitando a articulação entre os conteúdos estudados, as práticas observadas e os desafios de gestão identificados.

Além da dimensão técnica, as visitas terão como foco o desenvolvimento de competências relacionadas à observação, análise crítica, trabalho colaborativo, identificação de problemas, tomada de decisão e proposição de soluções. Dessa forma, busca-se estimular o estudante a compreender os recursos hídricos a partir de uma perspectiva sistêmica, considerando as dimensões ambiental, social, econômica, institucional e de governança.

As atividades também contribuirão para aproximar os estudantes dos diferentes atores envolvidos na gestão das águas, fortalecendo a compreensão sobre o papel dos Comitês de Bacia, órgãos gestores, usuários de recursos hídricos, instituições públicas e privadas, organizações da

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103

sociedade civil, comunidades e demais agentes territoriais. Essa aproximação pretende favorecer a troca de experiências e o reconhecimento dos diferentes interesses, responsabilidades e possibilidades de cooperação existentes no âmbito da gestão participativa dos recursos hídricos.

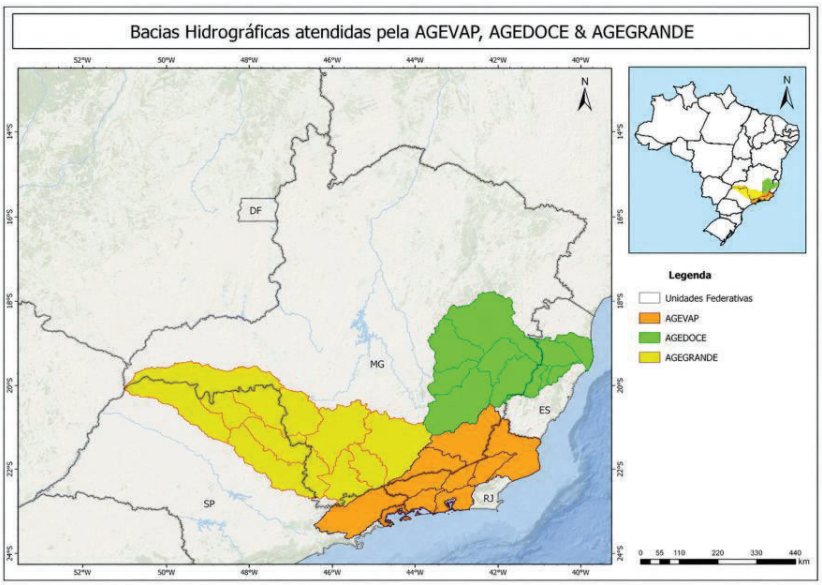
O Seminário Final, previsto para o terceiro semestre, constituirá o momento de integração e socialização dos conhecimentos construídos ao longo do curso. O evento reunirá estudantes, docentes, representantes dos Comitês de Bacia, instituições parceiras e demais atores relacionados à gestão dos recursos hídricos, promovendo espaço para apresentação, discussão e compartilhamento de experiências, estudos e propostas desenvolvidas pelos participantes.

As Visitas Técnicas e o Seminário Final serão realizados de forma descentralizada, por Unidades Regionais, de modo a contemplar as especificidades e demandas de cada território. Assim, serão realizados três Visitas Técnicas e três Seminários Finais, sendo um conjunto de atividades destinado individualmente a cada uma das seguintes regiões: (i) CBH Paraíba do Sul e Afluentes; (ii) Rio Doce e Afluentes; e (iii) Rio Grande. Essa organização permitirá uma abordagem territorializada das atividades, favorecendo a participação dos atores locais, a integração entre os participantes e a contextualização dos conteúdos e projetos desenvolvidos às características de cada região.

5.1 Apoio à participação presencial

O mapa a seguir mostra o território de abrangência dos Comitês participantes do projeto.

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103



Para cada evento presencial previsto no curso, serão disponibilizados recursos aos participantes para custeio de hospedagem, alimentação e deslocamento, observados os limites, critérios e procedimentos estabelecidos nos normativos específicos aplicáveis a cada Comitê.

As despesas com hospedagem e alimentação serão custeadas por meio de diárias, cujo pagamento será realizado previamente à realização de cada evento presencial, mediante depósito bancário na conta indicada pelo respectivo aluno/participante, observados os valores, critérios de concessão e demais condições estabelecidas pelo normativo aplicável ao respectivo colegiado.

As despesas referentes ao deslocamento dos participantes serão custeadas mediante reembolso de despesas, condicionado à apresentação dos respectivos comprovantes e à observância dos procedimentos, limites e critérios definidos nos normativos específicos de cada Comitê.

Para os Comitês Estaduais, serão adotados como referência os limites dos valores de diárias estabelecidos pelo Decreto nº 49.241/2026, do Estado de Minas Gerais, considerando-se, para fins de concessão, a categoria e as condições previstas no referido normativo.

Em relação aos Comitês com atuação em bacias de domínio da União, serão observados os normativos específicos aplicáveis a cada colegiado. Para o CEIVAP, serão observadas as disposições das Deliberações CEIVAP nº 324/2022 e nº 325/2022, que estabelecem critérios e valores relacionados às diárias, ajudas de custo e despesas de deslocamento.

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103

Para o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH Doce), serão observadas as disposições da Deliberação Normativa CBH Doce nº 118/2024, que regulamenta a utilização dos recursos oriundos da cobrança pelo uso da água para concessão de diárias e transporte aos conselheiros e convidados dos Comitês com atuação na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

Para o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande (CBH Grande), serão observados o Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, ou a deliberação específica eventualmente aplicável, bem como seus respectivos anexos, especialmente aqueles que estabelecem os valores e critérios para concessão de diárias e custeio de viagens.

Assim, a hospedagem e a alimentação serão custeadas antecipadamente por meio de diárias, enquanto as despesas de deslocamento serão objeto de reembolso, sempre de acordo com os limites, critérios, documentos comprobatórios e demais procedimentos previstos nos normativos específicos adotados por cada colegiado.

6 CORPO DOCENTE

O corpo docente será composto principalmente por profissionais da Uniube, responsáveis pela condução das disciplinas e demais atividades acadêmicas previstas na matriz curricular.

Fica prevista a possibilidade de ampliação e diversificação do corpo docente, mediante indicação e articulação com a AGEVAP, com a incorporação de profissionais de sua estrutura ou de especialistas por ela indicados ao corpo docente da Uniube, de acordo com a pertinência temática, a formação e a experiência profissional, bem como os requisitos acadêmicos e institucionais aplicáveis.

Além disso, profissionais da AGEVAP e de suas filiais poderão participar como Professores Convidados, contribuindo com conhecimentos e experiências relacionadas à gestão dos recursos hídricos e às demandas dos Comitês de Bacia. Essa participação poderá ocorrer por meio de aulas, palestras ou atividades específicas, com duração de até 2 (duas) horas, sem ônus ou remuneração por parte do curso, sendo assegurada a emissão de certificado de participação.

A seguir é apresentado o currículo resumido do corpo docente e dos coordenadores da primeira edição do curso, em ordem alfabética.

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103

Alline de Almeida Custódio

Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho pela Universidade Federal de Uberlândia – UFU (2012). Graduada em Engenharia Ambiental pela Faculdade Talentos Humanos – FACTHUS (2009) e cursando Bacharelado em Química pela Universidade de Uberaba – Uniube. Atualmente, atua como Diretora Técnica da LAR Consultoria e Gestão QSMS, onde coordena trabalhos nas áreas de meio ambiente, recursos hídricos, qualidade e potabilidade da água, tratamento de efluentes, licenciamento ambiental e gestão de riscos, além de atuar como docente da Universidade de Uberaba – Uniube em cursos de Engenharia e Pós-Graduação. Possui 17 anos de experiência nas áreas de Qualidade, Saúde, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente – QSMS/SSMA, com atuação técnica e estratégica em gestão ambiental, qualidade e potabilidade da água, recursos hídricos, outorgas de uso da água, monitoramento ambiental, tratamento de água e efluentes, conformidade legal e atendimento a órgãos reguladores. Possui experiência na gestão e avaliação de sistemas de abastecimento, controle de parâmetros de qualidade da água, acompanhamento de análises laboratoriais, elaboração e acompanhamento de planos de monitoramento e atendimento aos requisitos aplicáveis à potabilidade. No âmbito institucional, é Presidente da Associação dos Profissionais de Engenharia Ambiental do Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba e Sul de Minas – APEA-TMAPS e Conselheira do CREA-MG, possuindo também experiência em colegiados relacionados à gestão de recursos hídricos e à proteção ambiental.

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/3746514809954496

André Luís Teixeira Fernandes

Doutor em Engenharia Agrícola pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP (2001), Mestre em Irrigação e Drenagem pela Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” – ESALQ/USP (1996), e graduado em Engenharia Agronômica pela Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” – ESALQ/USP (1993). Atualmente, é Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade de Uberaba – Uniube, professor permanente do Programa de Mestrado Profissional em Engenharia Química da Uniube e do Programa de Produção Vegetal do Instituto Federal do Triângulo Mineiro – IFTM. Coordena o Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT da Uniube e participa de projetos de pesquisa, extensão e inovação tecnológica. Atua na área de Engenharia Agrícola e Agronômica, com ênfase em Irrigação e Drenagem, desenvolvendo

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103

atividades relacionadas à pesquisa, extensão e inovação tecnológica. Possui ampla produção científica, com artigos publicados em periódicos especializados, mais de 300 trabalhos em anais de eventos, além de livros, capítulos de livros e obras organizadas. Possui experiência na participação e organização de eventos científicos e técnicos no Brasil e no exterior, bem como na realização de palestras, treinamentos e apresentação de trabalhos de pesquisa. Possui experiência de colaboração científica com mais de 300 pesquisadores e profissionais em coautorias de trabalhos científicos. É membro da comissão organizadora da Fenicafé e do Congresso Brasileiro de Pesquisas Cafeeiras, além de integrar o Grupo Técnico Café do Cerrado – GTEC/Cerrado desde 2001. No âmbito institucional e profissional, é membro do Conselho Diretor da Associação Brasileira de Irrigação e Drenagem – ABID, Presidente do Conselho Gestor do Hospital Veterinário da Uniube e membro do Conselho Universitário da Universidade de Uberaba. Foi membro titular do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais por dois mandatos e membro do Conselho Curador da Fundação Nacional de Desenvolvimento do Ensino Superior Particular – FUNADESP. Exerceu, entre 2017 e 2021, a Presidência da Associação Brasileira de Engenharia Agrícola – SBEA. É sócio-proprietário da empresa C3 Consultoria e Pesquisa desde 2015.

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/56737614249204

Ariel Machado Sanchez

Mestrando em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal de Uberlândia – UFU. Pós-graduado em Finanças e Planejamento Empresarial pela Universidade Federal de Uberlândia – UFU (2007). Graduado em Administração Financeira pela União Educacional Minas Gerais S/C Ltda – Uniminas (2005). Atualmente, atua como consultor de marketing e design de negócios no Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/MG. Atualmente, também atua como professor convidado em cursos de pós-graduação lato sensu da ESAMC e da Uniube. Possui experiência nas áreas de marketing, design de negócios, finanças e planejamento empresarial, com atuação voltada ao desenvolvimento e à gestão de negócios. Possui experiência

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103

docente em cursos de Administração e Ciências Contábeis, tendo atuado como professor na Universidade de Uberaba – Uniube, campus Uberlândia, e na Faculdade Politécnica de Uberlândia. Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/3148189045179015

Atilla Rezende dos Santos

Doutor em Ciências da Engenharia Ambiental pela Universidade de São Paulo – USP (2025) e Mestre em Ciências da Engenharia Ambiental pela Universidade de São Paulo – USP (2019) e graduado em Engenharia Ambiental pela Universidade de Uberaba – Uniube (2015). Possui experiência em pesquisa e desenvolvimento de projetos voltados à conservação ambiental, recursos hídricos, serviços ecossistêmicos, geoprocessamento e análise integrada de dados ambientais. Sua trajetória acadêmica e científica envolve estudos sobre a dinâmica de áreas prioritárias para conservação ambiental, considerando cenários passados, presentes e futuros, além do desenvolvimento de protocolo para avaliação da integridade de serviços ecossistêmicos associados à água e ao solo em trechos de rios e de pesquisas envolvendo a integração de dados provenientes de sensores ópticos e de radar. Possui conhecimentos avançados em geoprocessamento e aplicação de técnicas de inteligência artificial e análise multicritério, incluindo Redes Neurais Artificiais, lógica fuzzy, AHP, WLC e Random Forest. Possui domínio de diferentes softwares, linguagens e ferramentas aplicadas à análise espacial e ambiental, incluindo IDRISI Selva, ArcGIS, ArcGIS Pro, QGIS, R, Matlab, Python, SNAP, Mendeley e Microsoft Office. Possui experiência na organização de eventos científicos, desenvolvimento de pesquisas e elaboração e planejamento de projetos de investigação ambiental, com ênfase em recursos hídricos, além de experiência em liderança de equipes e projetos de desenvolvimento científico. Mais recentemente, atuou na implementação de soluções de inteligência territorial e governança de geodados aplicadas às atividades ferroviárias da Rumo Logística, desenvolvendo experiência na utilização do ArcGIS Pro e na estruturação de portais de bases de dados on-line e Enterprise, bem como na elaboração de dashboards e

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103

plataformas web baseadas em Sistemas de Informação Geográfica (Web-SIG). Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/6372994643785171

Denise Tomazini de Faria

Mestre em Inovação Tecnológica pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM (2019) e pós-graduada em Direito Civil (2015) e Processo Civil (2013) pela Universidade Anhanguera – UNIDERP. É graduada em Direito pela Universidade de Uberaba – Uniube (2010). Advogada, possui experiência nas áreas de Propriedade Intelectual, Direito Empresarial, inovação, transferência de tecnologia e empreendedorismo, com atuação em registro de marcas, patentes, programas de computador, direitos autorais, contratos de transferência de tecnologia e contratos empresariais, incluindo MoU, NDA, LOI, atos constitutivos, estatutos e contratos sociais. Também possui experiência na adequação de empresas à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Iniciou sua trajetória profissional, em 2013, no Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Federal do Triângulo Mineiro – NIT/UFTM e no Parque Tecnológico de Uberaba, atuando nas áreas de Propriedade Intelectual, inovação, transferência de tecnologia e empreendedorismo. Desde 2016, atua como advogada plena na empresa Tomazini Marcas e Patentes, prestando assessoria especializada em Propriedade Intelectual e inovação. Também possui experiência de seis anos como consultora jurídica na área de registro de marcas na Sala Mineira do Empreendedor, vinculada à Prefeitura Municipal de Uberaba, em parceria com a empresa júnior AJEA, do curso de Engenharia de Alimentos da UFTM. Atualmente, é Coordenadora do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT da Universidade de Uberaba – Uniube e mentora na UNITECNE, Incubadora de Empresas da Uniube, onde lidera iniciativas relacionadas à inovação tecnológica e auxilia empreendedores na proteção e valorização de seus ativos intangíveis, com foco em conformidade legal e segurança jurídica para novos negócios. É certificada internacionalmente como Mentora de Negócios Inovadores de Impacto Social e atua como voluntária no ecossistema ZebuValley, como membro da Rede de Mentores. Participa como parceira do projeto VUEI – Vivência Universitária em Empreendedorismo e Inovação, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, e atua como consultora de projetos do SEBRAETEC – Negócios Inovadores. Sua atuação profissional integra Propriedade Intelectual, inovação, empreendedorismo e Direito Empresarial,

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103

com ênfase na estruturação de estratégias de inovação e governança corporativa, proteção jurídica de inovações e fortalecimento da interação entre universidades, empresas e startups.
Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/9269272029142632

Euclides Antônio Pereira de Lima

Pós-doutorado pelo Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa, em Portugal – IGOT-ULisboa (2018–2019). Atualmente, é pós-doutorando em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal de Uberlândia – UFU. Doutor em Engenharia Química pela Universidade Federal de Uberlândia – UFU (2007), Mestre em Engenharia Química pela Universidade Federal de Uberlândia – UFU (2000), Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho pela Fundação Educacional de Ituiutaba – FEIT (2002) e graduado em Engenharia Química pela Universidade Federal de Uberlândia – UFU (1997).

Atualmente, é Professor N3 da Universidade de Uberaba, atuando nos programas de Mestrado Profissional em Educação: Formação de Professores para a Educação Básica e de Mestrado Profissional em Engenharia Química. Desde dezembro de 2015, é membro do colegiado do Programa de Mestrado em Engenharia Química e foi vice-coordenador entre 2016 e 2019. Foi professor na UFU entre 2000 e 2003 e entre 2005 e 2007, ministrando disciplinas de Laboratório de Engenharia Química, com práticas relacionadas a processos de separação sólido-líquido, líquido-líquido e sólido-gasoso. Também atuou como professor na FAZU, na área de operações unitárias, e na Facthus, Católica e Uniube, ministrando disciplinas relacionadas ao meio ambiente, à produção e à química. Foi coordenador dos cursos de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho nas Faculdades Católica de Uberlândia/PUC Minas (2012–2017) e na UNIGAP, no curso de Uberaba (2013–2015). Possui mais de 100 orientações de pós-graduação.

Tem experiência na área de Engenharia Química, com ênfase em Sistema Particulado, atuando principalmente nos seguintes temas: meio ambiente, qualidade do ar, poluição veicular, ciclone e voluta. Estagiou nos laboratórios do DMAE em 1995, nas ETEs Sucupira e Bom Jardim. Atuou como Responsável Técnico na QSE Consultoria e Assessoria em Qualidade, Segurança do Trabalho (2013–2016), na SSTreinamentos e Serviços Ltda. – ME, desde 2015, e na Iphigeny Kosmetic (2006–2013). Foi Diretor da Powdertech Serviços e Consultoria Ltda. (2001–2012) e Diretor de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente de Uberlândia, em 2002. Atuou como

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103

Assessor de Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Ciência e Tecnologia, em 2014.

Atuou como vice-presidente da Associação dos Engenheiros de Uberlândia (2009–2011). Foi membro do CODEMA de Uberlândia entre 2010 e 2013 e entre 2016 e 2018. É Conselheiro da ABHA – Agência de Bacias desde 2012 e foi Conselheiro suplente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH em 2014. Foi Inspetor Modal do CREA – Modalidade Engenharia Química nos períodos de 2006 a 2008 e de 2012 a 2014. Possui um acervo de mais de 1.000 Anotações de Responsabilidade Técnica no CREA. Foi proponente e participou do documentário MURUNDU (nascente do rio Uberabinha – 2014). Participa do Grupo de Pesquisa Formação Docente, Direito de Aprender e Práticas Pedagógicas – FORDAPP e é Líder dos Grupos de Pesquisa Tecnologias Aplicadas ao Monitoramento da Qualidade do Ar – TECMAR Ciências Ambientais e do Grupo de Estudos, Pesquisas e Extensão em Educação Ambiental Crítica – GEPEAC, vinculado ao Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação da Uniube – Uberlândia.

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/2575676960514838

Fabricio Alonso Richmond Navarro

Doutor em Engenharia Hidráulica e Saneamento pela Universidade de São Paulo – USP (2024). Mestre em Ciências em Engenharia de Construção Civil e Urbana pela Universidade de São Paulo – USP (2015) e graduado em Engenharia Civil pela Universidade da Costa Rica – UCR (2006). Possui experiência nas áreas de infraestrutura, saneamento, recursos hídricos e coordenação de obras, com atuação em projetos técnicos e de gestão, incluindo planejamento, análise técnica, suporte à tomada de decisão e articulação com diferentes instituições. Possui experiência como consultor em projetos de infraestrutura e saneamento, atuando na elaboração, acompanhamento e avaliação de projetos e na coordenação de atividades técnicas e de gestão. Atua também como

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103

professor do ensino superior nas áreas de saneamento, recursos hídricos, hidráulica e solos. Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/7100430570374689

Flávio Augusto Marques Adão

Mestrando em Engenharia Química pela Universidade de Uberaba – Uniube e especialista em Inteligência Artificial, Data Science e Machine Learning pela Faculdade de Governança, Engenharia e Educação de São Paulo – FGE-SP (2026) e em Docência no Ensino Superior pela Universidade de Uberaba – Uniube (2015). É graduado em Sistemas de Informação pela Universidade de Uberaba – Uniube (2012) e atualmente cursa graduação em Física pelo Centro Universitário Internacional – Uninter. Possui experiência nas áreas de Tecnologia da Informação, Inteligência Artificial, Ciência de Dados e Engenharia de Software, com atuação em desenvolvimento e integração de sistemas, automação, hardware, processamento e análise de dados, sensores, Internet das Coisas (IoT) e telemetria. Atua como Analista de Sistemas Sênior e docente da Universidade de Uberaba – Uniube, com experiência nos cursos de Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Inteligência Artificial, Ciência de Dados e Engenharias, ministrando conteúdos relacionados a algoritmos, engenharia e modelagem de dados, bancos de dados, arquitetura de software e sistemas distribuídos e de tempo real. Desenvolveu, durante sua graduação, um sistema para automatização de telescópios e é coautor de artigo científico sobre sensores de baixo custo para monitoramento ambiental. Sua atuação interdisciplinar integra inteligência artificial, modelos preditivos, análise de dados, sensores, IoT, telemetria e automação, com aplicações voltadas ao monitoramento, à gestão e à conservação de recursos hídricos. Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/6255824946887002

Francienne Gois Oliveira

Doutora em Agronomia pela Universidade Estadual Paulista – Unesp (2013) e Mestre em Energia na Agricultura pela Universidade Estadual Paulista – Unesp (2009). Possui graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas pela Universidade de Uberaba – Uniube (2012), Tecnologia em Irrigação e Drenagem pelo Instituto Federal do Triângulo Mineiro – IFTM (2006) e Tecnologia em Gestão Ambiental pelo Instituto Federal do Triângulo Mineiro – IFTM (2005). Possui experiência na área de gestão acadêmica, com atuação na gestão de cursos na modalidade de

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103

Educação a Distância (EAD) e experiência anterior como gestora dos cursos presenciais de Ciências Biológicas e Engenharia Ambiental. Sua formação interdisciplinar integra conhecimentos nas áreas de Ciências Biológicas, Gestão Ambiental, Irrigação e Drenagem e Energia na Agricultura, articulando experiência acadêmica e gestão educacional.
Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/8945643088928028

Jean Pierre da Silva Estevam

Doutorando em Tecnologia Ambiental pela Universidade de Ribeirão Preto – UNAERP, com período de Doutorado-Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES na Escola Superior de Tecnologia e Gestão – ESTG do Instituto Politécnico de Viana do Castelo – IPVC, em Portugal. Mestre em Inovação Tecnológica pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM (2016) e Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC/MG (2023). É graduado em Química (2025), Engenharia Civil (2015) e Engenharia Ambiental (2011) pela Universidade de Uberaba – Uniube. Possui experiência nas áreas de Ciência e Engenharia de Materiais, Tecnologia Ambiental, Gestão de Resíduos Sólidos, Sustentabilidade e Meio Ambiente, com atuação em pesquisa e desenvolvimento de materiais e processos tecnológicos. Desenvolve pesquisa voltada à obtenção de novas classes de nanocompósitos à base de geopolímeros para aplicação como sistemas de liberação lenta e controlada de fertilizantes. Possui experiência em pesquisas relacionadas à produção e caracterização de materiais eletrônicos, incluindo supercondutores e semicondutores, desenvolvimento e aplicação de dispositivos eletrônicos, materiais e suas implicações ambientais, gestão de resíduos sólidos e reciclagem. Integra os Núcleos de Pesquisa em Materiais Sustentáveis e Otimização de Processos Ambientais e em Sustentabilidade e Gestão de Resíduos Sólidos da UNAERP. Atualmente, atua como professor da Universidade de Uberaba – Uniube, ministrando módulos em cursos de pós-graduação da instituição.
Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/8493769496699212

Leonardo Campos de Assis

Doutor em Engenharia Civil/Informações Espaciais pela Universidade Federal de Viçosa – UFV (2012) e Mestre em Engenharia Civil/Informações Espaciais pela Universidade Federal de Viçosa

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103

– UFV (2008) e graduado em Sistemas de Informação pela Universidade de Uberaba – Uniube (2005). Possui experiência nas áreas de Recursos Hídricos, Hidrologia Aplicada, Informações Espaciais, Estatística e Ciências Ambientais, com atuação em simulação de processos hidrológicos, análise de bacias hidrográficas e orientação de projetos de pesquisa. Desenvolveu sua pesquisa de doutorado em Hidrologia Aplicada, com foco na simulação de processos hidrológicos na bacia hidrográfica do rio Piranga. Possui 13 anos de experiência como docente na graduação e na pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, além de experiência na orientação e coorientação de alunos de iniciação científica, iniciação tecnológica, mestrado e doutorado em pesquisas na área de Recursos Hídricos. Atualmente, é professor titular do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química – Mestrado Profissional da Universidade de Uberaba – Uniube, onde atua na disciplina de Estatística e orienta dissertações com interface em Ciências Ambientais e Atmosféricas. Atuou como gestor do curso de Especialização em Irrigação e Gestão de Recursos Hídricos, na modalidade EAD. Integra grupos de pesquisa da Uniube e da Universidade Federal de Viçosa – UFV, certificados pelas respectivas instituições, e atua como revisor de periódicos internacionais. No âmbito institucional, participou do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais – CERH-MG como representante titular da Uniube por dois mandatos e participa do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande – CBH-GD8.
Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/7358954562509101

Lucas Francisco Martins

Mestre em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Uberlândia – UFU (2018), com pesquisa voltada à visualização de projetos por meio de tecnologias de realidade virtual e aumentada. É graduado em Arquitetura e Urbanismo pelo Centro Universitário do Triângulo – UNITRI (2013). Possui mais de 15 anos de experiência com a plataforma BIM, com atuação em modelagem, detecção de interferências e planejamento 4D, além de experiência na comparação e integração de tecnologias BIM, CAD e Realidade Aumentada aplicadas à análise de interferências em projetos complementares. Atua nas áreas de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, com experiência em projetos de edificações públicas e privadas, terraplenagem e projeto e montagem de cúpulas

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103

geodésicas. Sua atuação profissional integra modelagem e coordenação de projetos, tecnologias digitais aplicadas à construção civil e planejamento de empreendimentos.
Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/8830545781978548

7 COORDENAÇÕES

Coordenação geral e administrativa (Uniube)
Eduardo Silva Gouvêa
Doutorando em Educação pela Universidade de Uberaba – Uniube e Mestre em Educação pela Universidade de Uberaba – Uniube (2015). Possui MBA em ESG: Responsabilidade Socioambiental e Governança Corporativa pela Universidade de Uberaba – Uniube (2025), MBA em Gestão de Projetos pela Universidade de Uberaba – Uniube (2016) e especialização em Controladoria e Finanças pela Faculdade de Ciências Econômicas do Triângulo Mineiro – FCETM (2002). Atualmente cursa Pós-Graduação em Formação Prática em Perícia Contábil e Financeira pela Universidade de Uberaba – Uniube. É graduado em Gestão do Agronegócio pela Universidade de Uberaba – Uniube (2019), Ciências Contábeis pela Universidade de Uberaba – Uniube (2018) e Administração pela Faculdade de Ciências Econômicas do Triângulo Mineiro – FCETM (2002). Possui mais de 19 anos de experiência no ensino superior, com atuação nas áreas de processos de ensino-aprendizagem, desenvolvimento profissional, educação financeira, gestão acadêmica, gestão empresarial, controladoria e perícia contábil e financeira. Atua como pesquisador, professor universitário, coordenador acadêmico e consultor empresarial, desenvolvendo atividades de docência, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e formação continuada. Atualmente, é Coordenador Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, nas modalidades Presencial e Ao Vivo, da Universidade de Uberaba – Uniube, e professor dos cursos de Administração, Gestão Financeira, Engenharias, Gestão do Agronegócio, Medicina Veterinária e Agronomia. Coordena o Projeto de Extensão Gestão Financeira na Prática: Aplicação em Micro e Pequenas Empresas Urbanas e Rurais e lidera o Grupo de Estudos de Gestão Financeira na Prática – GEFIP, registrado no CNPq, desenvolvendo pesquisas e orientando projetos de iniciação científica, especialmente relacionados à educação financeira aplicada a profissionais da saúde. É proprietário da Egouvea, empresa especializada em consultoria estratégica e financeira, controladoria, desenvolvimento

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103

organizacional, treinamentos, palestras e educação corporativa. Atua também como avaliador do Ministério da Educação – MEC, participando de processos de avaliação da qualidade da educação superior. Possui 13 anos de experiência profissional na multinacional Sipcam Isagro Brasil S.A., contribuindo para sua atuação acadêmica e consultiva na integração entre fundamentos teóricos e práticas de gestão empresarial. Ao longo de sua trajetória institucional, integrou o Comitê do Programa Institucional de Monitoria de Ensino – PIME, o Conselho Universitário da Uniube e Núcleos Docentes Estruturantes – NDE de cursos de graduação. Sua atuação integra educação superior, gestão acadêmica, educação financeira, planejamento estratégico, finanças corporativas, controladoria, perícia contábil e financeira, consultoria organizacional, desenvolvimento profissional e educação corporativa.

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/7695196505632134

Coordenação institucional (AGEVAP)

Leandro Barros de Oliveira

Doutor em Ciências do Meio Ambiente pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ (2021) e Mestre em Ensino de Ciências, Ambiente e Sociedade pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ (2017). Possui especialização em Educação do Campo pela Faculdade de Educação São Luís (2018), graduação em Geografia pelo Centro Universitário Internacional – Uninter (2020) e Licenciatura em Ciências Biológicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ (2014). Possui formação técnica em Meio Ambiente (2009) e em Agropecuária (2007) pelo Instituto Federal do Rio de Janeiro – IFRJ, além de formação complementar em Agroecologia pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP (2011) e pelo Instituto Federal do Espírito Santo – IFES (2010). Possui experiência nas áreas de gestão ambiental, recursos hídricos, saneamento, desenvolvimento rural, educação ambiental e planejamento estratégico, com atuação em gestão de planos e projetos, capacitação, desenvolvimento territorial e gestão de recursos hídricos. Atuou como Agente de Desenvolvimento Rural na EMATER-RIO, entre 2010 e 2019, e possui experiência na área educacional como Mediador Pedagógico e Tutor Presencial nos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas – CEDERJ/UERJ e Técnico em Agronegócio – Rede e-Tec Brasil/SENAR. Na Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, atuou como Especialista em Recursos Hídricos, entre 2019 e 2021,

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103

desenvolvendo atividades relacionadas à gestão de planos e projetos de saneamento básico no âmbito do programa Escola de Projetos do CEIVAP. Em 2021, assumiu a função de Gerente de Recursos Hídricos do Contrato de Gestão INEA nº 03/2010 – GUANDU-BIG e, entre 2022 e 2026, exerceu o cargo de Gerente de Gestão Estratégica na mesma instituição. Paralelamente, entre 2022 e 2023, atuou como Coordenador do Projeto (Re)Floresta Água e Carbono, desenvolvido no âmbito do convênio AGEVAP/Petrobras Socioambiental. Desde março de 2026, atua como Assessor da Diretoria de Planejamento e Ações Estratégicas da AGEVAP, com atuação relacionada ao planejamento, gestão estratégica, recursos hídricos e ações voltadas à gestão ambiental e territorial.
Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/5578879834245045

Coordenação acadêmica (Uniube)

Aline Claro de Oliveira

Doutora em Ecologia, Conservação e Biodiversidade pela Universidade Federal de Uberlândia – UFU (2024). Mestre em Engenharia Ambiental pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ (2017). Pós-graduada em Análise Ambiental e Gestão do Território pela Escola Nacional de Ciências Estatísticas do IBGE – ENCE/IBGE (2017) e em Engenharia de Segurança do Trabalho pela Universidade Católica de Petrópolis – UCP (2016). Graduada em Ciências Biológicas pela Universidade de Uberaba – Uniube (2024) e em Engenharia Ambiental pela Universidade de Uberaba – Uniube (2012). Tem experiência em Geociências, com ênfase em ecologia da paisagem, modelagem de sistemas ambientais e análise multicritério, atuando principalmente nos seguintes temas: criação de índice de qualidade ambiental, estudo de dinâmicas paisagísticas para proteção de espécies polinizadoras em ambientes urbanos e rurais, estudo de dinâmicas paisagísticas para proteção e gestão de recursos hídricos e análise de dados ambientais. Atualmente, trabalha na Uniube como docente nos cursos das áreas de Agronomia, Zootecnia e Saúde, como coordenadora de cursos de pós-graduação na área de Engenharias, como responsável pelo Centro de Leitura e Escrita Científica e Tecnológica (CLECT), como editora da seção da Revista Profissão Docente, como orientadora do Grupo de Estudos em Agricultura de Precisão (GEAP) e do Projeto de Extensão Gestão e Monitoramento de Sistemas de Aquaponia.
Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/1586820147394266

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103

Mentoria Institucional (AGEVAP)

Nazem Nascimento

Possui graduação em Engenharia Mecânica pela UNESP (1976), mestrado em Engenharia Mecânica pela USP (1979) e doutorado em Mecânica - Technische Hochschule Darmstadt (1984). Foi Professor Titular pela UNESP, estando atualmente aposentado. Foi Diretor do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Guaratinguetá (1989-1992) e Vereador junto à Câmara Municipal de Guaratinguetá (1993-1996). Participou de projetos de pesquisa em nível de pós-doutorado na Universidade Técnica de Darmstadt, Alemanha (1988 - 03 meses), Universidade de Southamptom, Inglaterra (2002- 03 meses), Universidade de Colônia, Alemanha (2002 - 03 meses) Universidade Técnica de Darmstadt, Alemanha (1999 - 06 meses). Foi Secretário de Planejamento de Guaratinguetá (2017) e Diretor Técnico da Agência Reguladora de Saneamento de Guaratinguetá (2018). É membro do Conselho de Administração da AGEVAP.

8 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

8.1 Avaliação

A avaliação da aprendizagem será formativa e, portanto, realizada ao longo de cada componente, de forma processual, sistemática e cumulativa, com base nos objetivos, no perfil, nos conteúdos e na metodologia definidos no Componente.

Em todos os instrumentos de avaliação, incluem-se critérios qualitativos e quantitativos, aos quais o(a) aluno(a) terá acesso antes de realizar cada um deles. A variedade de situações e de instrumentos de avaliação permitirão ao professor realizar o acompanhamento sistemático do desempenho individual e coletivo dos alunos e propor a realização de atividades e estudos complementares, de forma que o(a) aluno(a) possa prosseguir nos estudos com os conhecimentos necessários.

Ao longo do curso, serão distribuídos 15,0 (quinze) pontos para cada disciplina em atividades avaliativas disponibilizadas no AVA sendo que a avaliação será composta por questões objetivas e randômicas, podendo realizar até três tentativas. A pontuação referente às atividades publicadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem será lançada, automaticamente, na página do

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103

aluno. Para a aprovação, o aluno terá que atingir nota igual ou superior a 11,0 pontos, que equivale a 70% de aproveitamento. A recuperação da aprendizagem será possibilitada ao longo do semestre, de forma processual, durante o desenvolvimento de cada tópico do conteúdo programático, por meio de exposição de dúvidas pelos alunos, explicação e discussão das soluções pelos colegas e pelo professor, durante o curso.

8.2 Frequência

A frequência mínima exigida será de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e de cada disciplina. Para aprovação, o estudante deverá obter aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento), inclusive no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), observadas as normas acadêmicas aplicáveis ao curso.

9 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

9.1 Desenvolvimento e Orientação

É obrigatória a elaboração, apresentação e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ao final do curso. Após a conclusão das atividades curriculares, será destinado um período de 3 (três) meses para o desenvolvimento dos trabalhos, incluindo orientação, elaboração e finalização do TCC.

Cada estudante contará com um docente orientador e um docente coorientador, definidos pela Coordenação do Curso de acordo com a afinidade temática do trabalho, a formação e a experiência do orientador, bem como sua disponibilidade para acompanhamento.

O TCC deverá estar relacionado a problemas, demandas ou oportunidades identificadas nas bacias hidrográficas nas quais os estudantes estão inseridos, possibilitando a aplicação dos conhecimentos desenvolvidos durante o curso e a proposição de soluções para situações reais de gestão dos recursos hídricos.

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103

9.2 Critérios para indicação e escolha dos orientadores de TCC

A definição dos orientadores dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) será realizada pela Coordenação do Curso, considerando, prioritariamente, a afinidade temática entre o projeto proposto pelo estudante e a formação, experiência acadêmica e/ou profissional do orientador. O processo deverá assegurar a adequada articulação entre os conhecimentos desenvolvidos ao longo do curso e os temas relacionados à gestão dos recursos hídricos.

A indicação dos orientadores observará os seguintes critérios:

a) Aderência temática: compatibilidade entre o tema, problema e objetivos do TCC e a área de conhecimento e atuação do orientador;
b) Formação e experiência: compatibilidade da formação acadêmica e da experiência profissional do orientador com a temática e a abordagem metodológica do trabalho;
c) Experiência em pesquisa e projetos aplicados: consideração da atuação do orientador em pesquisa, extensão, inovação, projetos técnicos ou atividades profissionais relacionadas à gestão de recursos hídricos e áreas correlatas;
d) Disponibilidade para orientação: disponibilidade do orientador para acompanhar o desenvolvimento do trabalho durante o período destinado à elaboração dos TCCs;
e) Distribuição equilibrada: distribuição dos estudantes entre os orientadores, considerando a capacidade de acompanhamento e o número de orientandos sob responsabilidade de cada profissional;
f) Interdisciplinaridade: possibilidade de articulação com diferentes áreas do conhecimento quando a natureza do TCC demandar abordagem interdisciplinar;
g) Coorientação: será indicada coorientação por profissional com conhecimento específico e complementar ao tema desenvolvido.

No ato da inscrição no processo seletivo, os candidatos encaminharão à Coordenação do Curso uma proposta de Anteprojeto, que servirá como subsídio para a identificação do tema ou área de interesse para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O Anteprojeto será considerado pela Coordenação do Curso sem caráter vinculante, cabendo-lhe

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103

realizar a indicação e a distribuição final dos orientandos, considerando a aderência temática, a disponibilidade dos docentes e o equilíbrio na distribuição das orientações. Será observado o limite máximo de 5 (cinco) duplas de orientandos por docente, de modo a assegurar condições adequadas para o acompanhamento e a orientação dos trabalhos.

Quando pertinente, poderão ser incorporados ao processo de orientação especialistas ou profissionais com experiência prática na área de recursos hídricos, especialmente em temas relacionados às demandas dos Comitês de Bacia, inovação, tecnologias aplicadas e soluções para problemas reais dos territórios atendidos. Essa possibilidade reforça a articulação entre teoria, prática e demandas reais da gestão das águas, conforme previsto na proposta pedagógica do curso.

O acompanhamento dos TCCs ocorrerá durante o período específico destinado ao seu desenvolvimento, por meio de encontros síncronos periódicos, atendimentos individuais ou em pequenos grupos e registros das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Ao final, os trabalhos serão apresentados em formato on-line perante banca avaliadora composta por docentes e especialistas convidados.

9.3 Apresentação e Defesa do TCC

A apresentação e defesa ocorrerão em formato on-line, perante banca avaliadora composta por docentes e especialistas convidados, conforme critérios e procedimentos estabelecidos pela Coordenação do Curso.

9.4 Disseminação dos Resultados

Os trabalhos aprovados poderão ter seus resultados disseminados por meio de *E-book* organizado pela coordenação do curso e publicado pela Editora Universitária Mário Palmério, observados os critérios editoriais, de autorização dos autores e de seleção definidos para a publicação.

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103

10 LOCAL DO CURSO E PERIODICIDADE

As aulas síncronas serão realizadas pelo Google Meet, preferencialmente às sextas-feiras, das 8h às 17h, conforme cronograma que será disponibilizado previamente ao aluno.

Os locais das visitas técnicas e seminário final serão decididos em conjunto com a AGEVAP.

11 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

Os documentos deverão ser digitalizados em formato .pdf legíveis sem cortes e anexados no AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem).

1) Diploma (frente e verso) do curso superior ou comprovante de conclusão
2) Cédula de Identidade ou CNH
3) CPF (se estiver no RG ou na CNH, não precisa)
4) Certidão de Nascimento ou casamento
5) Informações bancárias para depósito.

12 VIAGEM TÉCNICO-CIENTÍFICA INTERNACIONAL À ALEMANHA

A possibilidade de realização de viagem técnico-científica internacional à Alemanha será objeto de estudo e planejamento mais detalhado ao longo da execução do curso, considerando a pertinência pedagógica, a viabilidade operacional e a disponibilidade de recursos. A atividade será concebida como ação complementar de alto valor agregado, com o objetivo de ampliar a visão sistêmica dos participantes sobre a gestão de recursos hídricos em contexto internacional, promover intercâmbio de conhecimentos e possibilitar o contato com modelos de governança, tecnologias e soluções aplicadas à gestão das águas.

Para viabilizar a atividade, será buscada a obtenção de financiamento externo e/ou outras fontes de apoio, observadas as regras e condições aplicáveis. A realização da viagem ficará condicionada à confirmação da viabilidade técnica, institucional, logística e financeira, bem como à definição dos termos e condições em alinhamento entre Uniube e AGEVAP.

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103

Está prevista, preliminarmente, a disponibilização de até 20 vagas para participantes do curso. Cada participante selecionado deverá custear sua própria passagem aérea de ida e volta para a Alemanha. As demais despesas relacionadas à participação na viagem, incluindo hospedagem, alimentação, deslocamentos terrestres, visitas técnicas e demais custos operacionais, **serão objeto de definição posterior quanto à forma de custeio e à responsabilidade pelo pagamento, conforme o planejamento da atividade, a disponibilidade orçamentária e as deliberações pertinentes do Comitê/AGEVAP**.

Os critérios de seleção dos participantes, período, roteiro, instituições a serem visitadas, responsabilidades, procedimentos de custeio e demais condições serão definidos posteriormente, após estudo de viabilidade e confirmação dos recursos necessários. A experiência deverá ser integrada às atividades pedagógicas do curso, podendo envolver relatórios técnicos comparativos, seminários temáticos e incorporação dos aprendizados aos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC).

13 SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

A participação no Projeto será organizada de forma descentralizada, considerando as especificidades, a composição e as necessidades de cada Comitê de Bacia Hidrográfica participante. Para a primeira edição, está prevista a participação de 11 Comitês, com possibilidade de incorporação de outros Comitês em edições futuras, conforme interesse, disponibilidade e condições de participação.

Para a primeira edição, estão previstos os seguintes Comitês:

- Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce;
- Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga – DO1;
- Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba – DO2;
- Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio – DO3;
- Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí – DO4;
- Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga – DO5;
- Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu – DO6;
- Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP;

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103

- Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Pomba e Muriaé;
- Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Preto e Paraibuna;
- Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande.

A seleção dos participantes será disciplinada por regulamento específico, elaborado para cada Comitê participante ou para um grupo de Comitês, conforme acordo estabelecido. O regulamento deverá estabelecer, entre outros aspectos, o número de vagas destinadas ao respectivo Comitê, os requisitos para participação, os critérios de elegibilidade, os documentos necessários, os critérios de classificação e desempate, bem como os procedimentos e prazos para inscrição e seleção.

A elaboração dos regulamentos observará uma estrutura orientadora comum, de modo a garantir coerência, transparência e isonomia na execução do Projeto. Entretanto, cada Comitê terá autonomia para estabelecer regras específicas que reflitam suas características, necessidades e decisões institucionais. Comitês que assim deliberarem poderão adotar regulamento comum, desde que haja concordância entre os respectivos colegiados e sejam preservadas as especificidades relativas à distribuição de vagas e demais condições particulares de cada Comitê.

13.1. Aprovação dos regulamentos pelos Comitês

Após a elaboração da minuta-base e sua adequação às especificidades de cada Comitê, o regulamento será submetido à apreciação do respectivo colegiado, observando-se os procedimentos previstos em seu Regimento Interno e demais normas aplicáveis.

A estratégia de aprovação deverá considerar o calendário de reuniões de cada Comitê, buscando garantir que o regulamento seja apreciado e aprovado antes da abertura das inscrições. Quando houver necessidade, a proposta poderá ser previamente apresentada à Diretoria, Câmara Técnica ou instância equivalente do Comitê, para análise e aperfeiçoamento, antes de sua submissão à instância competente para aprovação.

Nos casos em que dois ou mais Comitês optarem pela utilização de um regulamento compartilhado, a aprovação deverá ocorrer nas instâncias competentes de cada Comitê participante, de forma a assegurar a anuência formal de todos os colegiados envolvidos.

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103

Somente após a aprovação do regulamento pelo respectivo Comitê — ou pelos Comitês, no caso de regulamento compartilhado — serão divulgadas as regras definitivas, o número de vagas, os requisitos e os procedimentos para inscrição.

13.2 Inscrição e análise das candidaturas

Com os regulamentos devidamente aprovados, será realizada a divulgação do processo seletivo e aberto o período de inscrições. As candidaturas serão recebidas por meio de formulário e/ou plataforma definida para o Projeto, acompanhadas da documentação comprobatória exigida no regulamento aplicável.

Encerrado o período de inscrições, as candidaturas serão encaminhadas à Comissão de Seleção, que realizará a análise de acordo com os critérios previamente estabelecidos no regulamento de cada Comitê.

A atuação da Comissão de Seleção deverá observar os princípios da impessoalidade, transparência, isonomia, publicidade e rastreabilidade das decisões, limitando-se aos critérios previamente aprovados pelos Comitês. A Comissão não poderá criar ou alterar critérios após o encerramento das inscrições.

O processo de análise compreenderá, no mínimo:

1. conferência da documentação apresentada, verificando o atendimento aos requisitos de participação;
2. análise da elegibilidade dos candidatos, conforme as regras estabelecidas no regulamento correspondente;
3. aplicação dos critérios de classificação e pontuação, quando previstos;
4. aplicação dos critérios de desempate, quando necessários;
5. elaboração da classificação final, por Comitê e conforme a distribuição de vagas estabelecida;
6. registro e consolidação dos resultados, garantindo a possibilidade de verificação das decisões tomadas pela Comissão.

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103

Quando houver documentação incompleta ou situação que demande esclarecimento, deverão ser observados os procedimentos previstos no regulamento, inclusive quanto à possibilidade de saneamento, complementação documental ou desclassificação, conforme o caso.

Ao final da análise, a Comissão de Seleção apresentará o resultado para homologação pela instância definida no regulamento de cada Comitê. A divulgação dos resultados deverá indicar os candidatos selecionados, o cadastro de reserva, quando houver, e os procedimentos para eventual convocação de candidatos subsequentes em caso de desistência ou impedimento.

Essa estrutura permite que o Projeto mantenha uma governança central e critérios mínimos comuns, sem retirar dos Comitês a autonomia para definir as regras que melhor atendam às suas realidades. Também separa adequadamente as responsabilidades: o Comitê define e aprova as regras; a Comissão de Seleção aplica essas regras às inscrições; e o resultado é posteriormente homologado na forma definida pelo respectivo Comitê.

14 DO VALOR CONTRATUAL E DA SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO

O contrato será celebrado pelo valor da proposta apresentada pela Universidade de Uberaba (Uniube), tendo como referência o quantitativo de 80 (oitenta) alunos, conforme condições estabelecidas na proposta orçamentária.

Após a realização do processo seletivo e a confirmação do número de participantes efetivamente matriculados, poderá ser realizada a adequação do valor contratual, mediante celebração de Termo Aditivo, de acordo com o quantitativo efetivamente confirmado, observado o limite máximo de 88 (oitenta e oito) alunos e mantido o custo unitário por aluno estabelecido na proposta.

O pagamento será realizado em 06 (seis) parcelas, vinculadas às etapas de execução do programa, sendo 04 (quatro) parcelas de valor fixo[1] e 02 (duas) parcelas de valor variável, conforme a seguinte sistemática:

I – Primeira parcela: no valor de R$ 101.780,80 (cento e um mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos), referente à execução do Processo Seletivo, a ser paga após a conclusão da etapa e a

[1] Valor fixado após a confirmação do número de alunos inscritos. No exemplo consta o valor para 80 alunos.

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103

confirmação do número de participantes efetivamente matriculados, observado o quantitativo de alunos definido no instrumento contratual;

II – Segunda parcela: no valor de R$ 101.780,80 (cento e um mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos), referente à execução do Primeiro Semestre, a ser paga após a conclusão das atividades e obrigações previstas para a respectiva etapa;

III – Terceira parcela: no valor de R$ 101.780,80 (cento e um mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos), referente à execução do Segundo Semestre, a ser paga após a conclusão das atividades e obrigações previstas para a respectiva etapa;

IV – Quarta parcela: de valor variável, limitada ao montante de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), referente à realização das Visitas Técnicas Presenciais, cujo valor será definido de acordo com o número de participantes efetivamente confirmados para os eventos e com os custos correspondentes à sua realização, observados os critérios estabelecidos no instrumento contratual;

V – Quinta parcela: no valor de R$ 101.780,80 (cento e um mil, setecentos e oitenta reais e centavos), referente à execução do Terceiro Semestre, a ser paga após a conclusão das atividades e obrigações previstas para a respectiva etapa;

VI – Sexta parcela: de valor variável, limitada ao montante de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente à realização do Seminário Final, cujo valor será definido de acordo com o número de participantes efetivamente confirmados e com os custos correspondentes à realização do evento, observados os critérios estabelecidos no instrumento contratual.

Em resumo, o valor total fixo correspondente à inscrição e à execução dos três semestres será de R$ 407.123,20 (quatrocentos e sete mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos). Os valores destinados as Visitas Técnicas Presenciais e ao Seminário Final possuem natureza variável, sendo definidos de acordo com a participação efetivamente confirmada e os custos decorrentes da realização dos respectivos eventos, respeitados os limites máximos estabelecidos para cada parcela.

Dessa forma, considerando os valores máximos previstos para as parcelas variáveis, o valor máximo estimado do contrato será de R$ 615.123,20 (seiscentos e quinze mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos).

A efetivação de cada parcela ficará condicionada à comprovação do cumprimento da etapa correspondente, à apresentação da documentação necessária para o pagamento e ao atendimento das demais condições estabelecidas no instrumento contratual.

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103

No caso das parcelas de natureza variável, o pagamento será realizado de acordo com o quantitativo de participantes efetivamente confirmado para cada evento e os respectivos custos apurados, não sendo devido o valor máximo da parcela quando a execução da etapa demandar valor inferior, observados os limites estabelecidos no instrumento contratual.

14.1 Da prestação de contas e da liberação das parcelas

Disposições gerais

A execução do objeto será acompanhada pela entidade equiparada mediante a verificação do cumprimento das etapas previstas neste Plano de Trabalho e no respectivo Contrato de Repasse, observados o Decreto Estadual nº 49.023, de 16 de abril de 2025, a Portaria IGAM nº 17, de 28 de maio de 2026, o edital de chamamento público e demais normas aplicáveis.

A prestação de contas será realizada de forma proporcional à natureza e à complexidade de cada etapa, priorizando-se a comprovação do cumprimento do objeto e a adequada aplicação dos recursos, sem prejuízo da apresentação dos documentos financeiros necessários à verificação da regularidade das despesas.

Liberação dos recursos

O pagamento será realizado em **seis parcelas**, vinculadas ao cumprimento dos respectivos marcos de execução físico-financeira, conforme cronograma constante deste Plano de Trabalho.

A liberação de cada parcela ficará condicionada à comprovação do cumprimento do respectivo marco de execução, mediante apresentação da documentação definida neste Plano de Trabalho e no Contrato de Repasse.

A análise da documentação apresentada para liberação da parcela terá caráter de verificação da execução do objeto e dos requisitos necessários ao desembolso, não substituindo a prestação de contas final do projeto.

Comprovação das etapas de execução

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103

Para fins de liberação das parcelas, a comprovação será realizada de maneira simplificada, mediante relatório de execução elaborado pela instituição executora, acompanhado dos documentos necessários à demonstração do cumprimento da etapa correspondente.

Para as etapas de processo seletivo, matrícula e atividades letivas, será exigida, conforme o caso:

a) relatório sintético da etapa executada;

b) comprovação do processo seletivo realizado;

c) relação dos alunos matriculados e/ou regularmente vinculados ao curso;

d) comprovação da realização das atividades acadêmicas previstas para o período;

e) calendário acadêmico ou documento equivalente;

f) declaração de execução assinada pelo responsável pela instituição executora;

g) outros documentos estritamente necessários à comprovação do cumprimento da etapa.

Não será exigida, para cada parcela de natureza acadêmica, a apresentação individualizada de todos os documentos fiscais e comprovantes de pagamento relativos às despesas realizadas pela instituição executora, sem prejuízo da obrigação de manutenção desses documentos pela instituição e de sua apresentação quando solicitados pela entidade equiparada ou pelos órgãos de controle.

Comprovação das parcelas vinculadas às visitas técnicas e ao seminário final

Considerando que os valores das parcelas correspondentes às visitas técnicas e ao seminário final presencial serão calculados de acordo com a quantidade efetiva de alunos participantes, essas etapas estarão sujeitas a comprovação específica da quantidade de beneficiários e dos custos correspondentes.

Para a liberação da parcela relativa às visitas técnicas, a instituição executora deverá apresentar, no mínimo:

a) relatório de realização das visitas técnicas;

b) relação nominal dos alunos participantes;

c) data, local e identificação das atividades realizadas;

d) comprovação da participação dos alunos, mediante lista de presença, registro eletrônico ou documento equivalente;

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103

e) memória de cálculo do valor da parcela, demonstrando a quantidade de alunos considerada para fins de pagamento;

f) documentação fiscal e comprovantes de pagamento das despesas diretamente relacionadas à realização das visitas, quando aplicável;

g) declaração de execução da etapa assinada pelo responsável pela instituição executora.

Para a liberação da parcela relativa ao seminário final presencial, deverão ser apresentados:

a) relatório de realização do seminário;

b) data, local e programação do evento;

c) relação nominal dos alunos participantes;

d) comprovação da participação dos alunos, mediante lista de presença, registro eletrônico ou documento equivalente;

e) memória de cálculo do valor da parcela, considerando a quantidade efetiva de alunos participantes;

f) documentação fiscal e comprovantes de pagamento das despesas diretamente relacionadas à realização do seminário;

g) registro fotográfico do evento, quando disponível e pertinente à comprovação da realização da atividade;

h) declaração de execução da etapa assinada pelo responsável pela instituição executora.

Documentação financeira

A entidade equiparada poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos complementares necessários à verificação da regularidade da aplicação dos recursos, especialmente quando houver divergência entre a execução física e financeira, inconsistência na documentação apresentada ou necessidade de esclarecimento.

Para as parcelas cujo valor seja previamente definido e não esteja condicionado à quantidade variável de participantes, a comprovação financeira será realizada de forma agregada, sem necessidade de encaminhamento rotineiro de cada documento fiscal juntamente com o pedido de liberação, desde que a instituição executora mantenha a documentação comprobatória disponível para fiscalização.

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103

Para as parcelas de valor variável, vinculadas às visitas técnicas e ao seminário final, deverão ser apresentados, juntamente com a comprovação da execução física, os documentos necessários à demonstração da quantidade de participantes e dos custos que fundamentam o valor solicitado.

Conta específica e movimentação dos recursos

Os recursos do Contrato de Repasse deverão ser movimentados em conta bancária específica e vinculada ao contrato, aberta em nome da instituição tomadora, observadas as condições estabelecidas pelo agente financeiro e pela legislação aplicável.

A instituição executora deverá assegurar a rastreabilidade dos recursos recebidos, mantendo registros que permitam relacionar os pagamentos realizados às atividades previstas neste Plano de Trabalho.

Eventuais rendimentos financeiros e saldos remanescentes deverão receber o tratamento previsto no Decreto Estadual nº 49.023/2025, no Contrato de Repasse e nas demais normas aplicáveis.

Prestação de contas final

Ao término da execução do objeto, a instituição executora apresentará a prestação de contas final, contendo, de forma consolidada:

a) relatório final de execução do objeto;

b) demonstração do cumprimento das metas e etapas previstas no Plano de Trabalho;

c) relação consolidada dos alunos participantes e/ou beneficiários, quando pertinente;

d) demonstração dos valores recebidos e aplicados na execução do objeto;

e) extrato da conta específica do projeto referente ao período de execução;

f) relação consolidada das despesas realizadas;

g) documentação comprobatória das despesas, na forma estabelecida no Contrato de Repasse;

h) demonstração de eventual saldo remanescente e sua respectiva destinação;

i) declaração de que os recursos foram aplicados na execução do objeto aprovado;

j) demais documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando solicitados pela entidade equiparada.

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103

A prestação de contas final será analisada quanto aos aspectos físicos, financeiros e de conformidade, considerando-se, especialmente, a compatibilidade entre o objeto aprovado, as atividades efetivamente realizadas, os valores desembolsados e os resultados alcançados.

Saneamento de inconsistências

Identificada ausência de documento, inconsistência ou necessidade de esclarecimento, a entidade equiparada poderá solicitar à instituição executora a complementação ou correção das informações apresentadas, estabelecendo prazo para saneamento.

A existência de pendência documental que não comprometa a comprovação da execução da etapa poderá ser objeto de diligência, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis quando a pendência impedir a comprovação do cumprimento do objeto ou da correta aplicação dos recursos.

A liberação de parcela subsequente poderá ficar condicionada ao saneamento de pendências que comprometam a comprovação da etapa anterior.

Termo de Recebimento Definitivo

Concluída a execução do objeto e aprovada a prestação de contas final, a entidade equiparada emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, atestando a entrega do objeto de acordo com o chamamento público, o projeto aprovado, o Plano de Trabalho e o Contrato de Repasse, bem como a correta execução dos recursos, nos termos da legislação aplicável.

Guarda e disponibilização dos documentos

A instituição executora deverá manter arquivados e disponíveis os documentos originais utilizados para comprovação da execução física e financeira do projeto, pelo prazo e nas condições estabelecidos na legislação aplicável e no Contrato de Repasse, facultado à entidade equiparada e aos órgãos de controle solicitar seu acesso sempre que necessário.

15 PLANO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

15.1 Acompanhamento contínuo dos indicadores de desempenho

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103

O monitoramento do curso será realizado por meio de indicadores que têm como objetivo mensurar aspectos quantitativos do projeto. O Quadro 1, registra o número de candidatos inscritos, selecionados e concluintes, permitindo identificar a demanda pelo curso e a taxa de conclusão entre os participantes selecionados. Nos Quadros 2, 3 e 4 são apresentadas, respectivamente, a faixa etária, o grau de escolaridade e a área de atuação dos candidatos. Esses indicadores são essenciais para compreender tanto a demanda quanto o perfil do público-alvo interessado na formação.

Quadro 1 - Indicadores de demanda do curso

	Número de pessoas					
	Setores da sociedade			Gênero		
	Poder Público	Usuários das Águas	Sociedade Civil	Masculino	Feminino	Outros
Inscritos						
Selecionados						
Concluintes						

Quadro 2 - Indicadores de demanda do curso

Ano de Nascimento	Número de Pessoas					
	Setores da sociedade			Gênero		
	Poder Público	Usuários das Águas	Sociedade Civil	Masculino	Feminino	Outros
2000 em diante						
1990-1999						
1980-1989						
1970-1979						
1960-1969						
1950-1959						
até 1949						

Quadro 3 - Nível de escolaridade dos participantes do curso

Nível de escolaridade	Número de Pessoas					
	Setores da sociedade			Gênero		
	Poder Público	Usuários das Águas	Sociedade Civil	Masculino	Feminino	Outros

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103

Graduação						
Especialização						
Mestrado						
Doutorado						
Pós-Doutorado						

Quadro 4 - Perfil dos participantes segundo a área de formação, setor de representação e gênero

Área do Conhecimento Segundo o CNPQ	Número de Pessoas					
	Setores da sociedade			Gênero		
	Poder Público	Usuários das Águas	Sociedade Civil	Masculino	Feminino	Outros
Ciências Exatas e da Terra						
Ciências Biológicas						
Engenharias						
Ciências da Saúde						
Ciências Agrárias						
Ciências Sociais Aplicadas						
Ciências Humanas						
Linguística, Letras e Artes						
Outras						

Além dos indicadores previstos nos Quadros 1, 2, 3 e 4, o acompanhamento contemplará indicadores acadêmicos, pedagógicos e operacionais, tais como:

a) taxa de matrícula efetivada e permanência dos estudantes;

b) frequência mínima de 75% da carga horária;

c) participação em atividades síncronas e assíncronas;

d) entrega e qualidade dos trabalhos de conclusão de curso (TCC);

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103

e) índice de evasão;

f) avaliação de satisfação dos participantes;

g) cumprimento do cronograma físico-pedagógico.

O controle será realizado por meio dos relatórios extraídos do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), listas de presença das atividades presenciais, registros de orientação de TCC e instrumentos avaliativos aplicados ao longo do curso.

15.2 Sistematização das informações e apresentação de resultados

A sistematização das informações ocorrerá por meio da consolidação periódica dos dados acadêmicos e administrativos em relatórios técnicos padronizados. Esses relatórios contemplarão:

a) Indicadores quantitativos (frequência, desempenho, número de candidatos inscritos, selecionados e concluintes);

b) Indicadores qualitativos (avaliação dos estudantes, análise das visitas técnicas, impacto dos TCCs);

c) Registro das atividades presenciais e seminário final;

d) Evidências documentais (listas de presença, registros fotográficos institucionais, relatórios de atividades e atas de reuniões).

e) Perfil do público-alvo interessado na formação (faixa etária dos selecionados para o curso, nível de escolaridade dos participantes do curso, indicadores de classificação dos concluintes com nível superior).

Serão elaborados relatórios parciais ao final de cada semestre e relatório final consolidado ao término do curso, contendo análise comparativa dos indicadores previstos no edital, descrição das metas alcançadas, dificuldades identificadas e recomendações técnicas.

Os resultados serão apresentados à Coordenação da Academia das Águas em formato digital, acompanhados de documentação comprobatória e síntese executiva, assegurando transparência, rastreabilidade e possibilidade de auditoria.

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103

16 CRONOGRAMA DE AÇÕES INSTITUCIONAIS

Trâmite Operacional	
Atividade	**Data**
Submissão do PPC	02/10/2026
Elaboração/finalização do Plano de Trabalho	10/08 a 24/09/2026
Finalização do orçamento	02/10/2026
Criação do curso no Sistema	05/10//2026
Inserção do curso no site	09/10//2026

Processo Seletivo	
Atividade	**Data**
Elaboração dos editais	28/08 a 02/10/2026
Validação administrativa/jurídica dos editais	05/10/2026
Aprovação/publicação dos editais	12/10/2026
Divulgação dos Editais	12/10/2026
Inscrições	12/10 a 01/11
Deferimento das Inscrições	20/11/2026
Recurso das inscrições	20/11/2026 a 23/11/2026
Divulgação dos recursos	24/11/2026
Resultado final	25/11/2026
Matrículas	26/11 a 09/12/2026
Aula Magna/Início do curso	18/12/2026

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103

Clicksign c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103

Contrato - Associação Pró Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVA.pdf

Documento número #c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103

Hash do documento original (SHA256): 893ed1eb9da3ca8e640117a647cbbea722b45d14004fbcdb3e78c4d383d4dbab

Assinaturas

Marcelo Palmério
Assinou como parte em 22 out 2026 às 11:04:46

Aline Raquel de Alvarenga
CPF: [redacted]
Assinou como parte em 16 out 2026 às 08:53:01



Aline Raquel de Alvarenga

MAÍLA CALHAU LACERDA
CPF: [redacted]
Assinou como advogado(a) em 15 out 2026 às 17:37:23

Eduardo Silva Gouvea
CPF: [redacted]
Assinou como testemunha em 15 out 2026 às 19:44:46

André Luis Teixeira Fernandes
CPF: [redacted]
Assinou como testemunha em 15 out 2026 às 22:37:13

Rayssa Duarte da Silva
CPF: [redacted]
Assinou como parte em 16 out 2026 às 08:26:53



Rayssa Duarte da Silva

Rosecler Gomes
CPF: [redacted]
Assinou como validador em 22 out 2026 às 10:43:26

Log

15 out 2026, 17:31:00	Operador com email maila.contratos@uniube.br na Conta a3ad15c8-4aae-460f-b92b-0bdd600e5d12 criou este documento número c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103. Data limite para assinatura do documento: 14 de novembro de 2026 (17:30). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
15 out 2026, 17:36:51	Operador com email maila.contratos@uniube.br na Conta a3ad15c8-4aae-460f-b92b-0bdd600e5d12 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 13 de janeiro de 2027 (14:39).
15 out 2026, 17:36:51	Operador com email maila.contratos@uniube.br na Conta a3ad15c8-4aae-460f-b92b-0bdd600e5d12 adicionou à Lista de Assinatura: contratos.mantenedora@uniube.br para assinar como validador, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rosecler Gomes e CPF [redacted]
15 out 2026, 17:36:51	Operador com email maila.contratos@uniube.br na Conta a3ad15c8-4aae-460f-b92b-0bdd600e5d12 adicionou à Lista de Assinatura: marcelo.palmerio@uniube.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo Palmério.
15 out 2026, 17:36:51	Operador com email maila.contratos@uniube.br na Conta a3ad15c8-4aae-460f-b92b-0bdd600e5d12 adicionou à Lista de Assinatura: maila.contratos@uniube.br para assinar como advogado(a), via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MAÍLA CALHAU LACERDA e CPF [redacted].
15 out 2026, 17:36:51	Operador com email maila.contratos@uniube.br na Conta a3ad15c8-4aae-460f-b92b-0bdd600e5d12 adicionou à Lista de Assinatura: propepe.coordenador@uniube.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eduardo Silva Gouvea.
15 out 2026, 17:36:52	Operador com email maila.contratos@uniube.br na Conta a3ad15c8-4aae-460f-b92b-0bdd600e5d12 adicionou à Lista de Assinatura: andre.fernandes@uniube.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo André Luis Teixeira Fernandes e CPF [redacted].
15 out 2026, 17:36:52	Operador com email maila.contratos@uniube.br na Conta a3ad15c8-4aae-460f-b92b-0bdd600e5d12 adicionou à Lista de Assinatura: aline@agevap.org.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Raquel de Alvarenga e CPF [redacted].

15 out 2026, 17:36:52	Operador com email maila.contratos@uniube.br na Conta a3ad15c8-4aae-460f-b92b-0bdd600e5d12 adicionou à Lista de Assinatura: rayssa.silva@agevap.org.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rayssa Duarte da Silva e CPF [redacted].
15 out 2026, 17:37:23	MAÍLA CALHAU LACERDA assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail maila.contratos@uniube.br. CPF informado: [redacted]. IP: 186.210.242.143. Componente de assinatura versão 1.1530.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 out 2026, 19:44:46	Eduardo Silva Gouvea assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail propepe.coordenador@uniube.br. CPF informado: [redacted] IP: 177.106.254.109. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.73793894513362 e longitude -47.93127016062947. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1531.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 out 2026, 22:37:13	André Luis Teixeira Fernandes assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail andre.fernandes@uniube.br. CPF informado: [redacted] IP: 186.210.255.115. Componente de assinatura versão 1.1531.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
16 out 2026, 08:26:53	Rayssa Duarte da Silva assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail rayssa.silva@agevap.org.br. CPF informado: [redacted] Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b1e869(...), vide anexo manuscript_16 out 2026, 08-26-24.png. IP: 177.10.169.114. Componente de assinatura versão 1.1531.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
16 out 2026, 08:53:01	Aline Raquel de Alvarenga assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline@agevap.org.br. CPF informado: [redacted]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 2a8acd(...), vide anexo manuscript_16 out 2026, 08-52-35.png. IP: 177.10.169.114. Componente de assinatura versão 1.1531.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
22 out 2026, 10:43:26	Rosecler Gomes assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail contratos.mantenedora@uniube.br. CPF informado: [redacted]. IP: 191.55.225.176. Componente de assinatura versão 1.1533.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
22 out 2026, 11:04:46	Marcelo Palmério assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelo.palmerio@uniube.br. IP: 191.55.225.176. Componente de assinatura versão 1.1533.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
22 out 2026, 11:04:55	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c57ac39a-c97d-4058-940f-ef910f781103, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Aline Raquel de Alvarenga

Assinou o documento enquanto parte em 16 out 2026 às 08:53:01

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 2a8acd(...)



Aline Raquel de Alvarenga
manuscript_16 out 2026, 08-52-35.png

Rayssa Duarte da Silva

Assinou o documento enquanto parte em 16 out 2026 às 08:26:53

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b1e869(...)



Rayssa Duarte da Silva
manuscript_16 out 2026, 08-26-24.png